



Número: **0066388-14.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 724,00**

Assuntos: **Aquisição, Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PATRICIO LEANDRO BARBOSA (REPRESENTANTE)			
INATIVO (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28379 014	18/02/2020 10:31	<a href="#">[VOL 1][Petição Inicial]</a>	Petição Inicial



Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Juiz de Direito da \_\_\_ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB.

0066888-14.2014.815.2001



- Ⓒ **PATRICIO LEANDRO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG nº 1794953 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 025.368.434-08, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Tome, 178, Bairro Alto do Matcus, João Pessoa/PB, através da Defensoria Pública, por seu agente subscrito, sem instrumento procuratório, nos termos do Parágrafo Único do art. 16, da Lei n. 1.060/50, declarando não dispor de recursos para custear as despesas processuais, requerer, inicialmente, o benefício da Assistência JUDICIÁRIA GRATUITA, perante V.Exa., promover a presente

### ACÇÃO DE USUCAPIÃO

com fundamento no artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil em vigor e na forma dos artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, pelo que expõe e requer o seguinte

#### DOS FATOS

Sobre este imóvel o Suplicante mantém posse regular, ininterrupta e pacífica há mais de 7 (sete) anos, mantendo o *animus domini* durante todo o período, como acontece até hoje, sem que em momento algum fosse esta condição ameaçada ou censurada por quem quer que seja e que a suplicante vem pagando todos os encargos que recaem sobre o imóvel de acordo com a Lei, conforme documentos anexos.

#### DO DIREITO

Quanto ao alinhamento legal, os fatos que se narram em concreto, tem correspondência no aspecto abstrato com o que dispõe o artigo 1.238 e seguintes do Código Civil, que admite a quem por mais de 15 anos sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de título e boa-fé que, em tal caso se presume, podendo requerer ao juiz que assim lhe declare por sentença, a qual lhe servirá de título para a transcrição no Registro de Imóveis.

#### DOS PEDIDOS

1. **ISTO POSTO**, como pretende legitimar a situação de fato, a autora, na forma dos artigos 941 e seguintes do CPC, requer à V. Exa., a citação pessoal dos confinantes, à saber: Jandira F. Muniz Alves (vizinha do lado esquerdo), Rua Tenente Francisco Bispo Sales, nº 442, CEP 58090-217 Maria de Fátima dos Santos Melo (vizinha do lado direito), Rua Tenente Francisco Bispo Sales, nº 454, CEP 58090-217 ; bem como, a **citação por edital** dos promovidos, também dos possíveis interessados incertos e desconhecidos; a intervenção do órgão do **Ministério Público** e que sejam cientificados

Defensoria Pública do Estado da Paraíba - (83) 3218-4507, Rua Parque Solón de Lucena, 500 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-130.

DISTRIBUICAO FORAM CIVEL 10/NOV/2014 15:29:01/004 1





**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**



por carta os representantes da União, Estado e Município, para que, dentro do prazo legal, apresentem, querendo, a contestação que tiverem.

Seja finalmente julgada procedente a ação, para reconhecer o direito dos promoventes no imóvel, mandando a sentença para averbação em Cartório Imobiliário.

Se não for contestada a ação, deverá ser desde logo, reconhecido e declarado por sentença o domínio dos autores sobre o imóvel acima descrito, para se consolidar a mesma hipótese desde que venha vingar qualquer impugnação, com a condenação à parte vencida ao pagamento de custas, despesas do processo e honorários profissionais.

Especifica-se desde já as seguintes provas: depoimento pessoal dos promovidos, ou eventual contestante; ouvida de testemunhas; juntada de plantas de novos documentos na forma da lei, se necessário.

Dá-se à causa o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, 07 Novembro 2014.

  
Benedito de Andrade Santana  
**DEFENSOR PÚBLICO**  
Mat. 77.929-6 OAB-PB3737

Edson Herpo Barreto e Damasceno  
Estagiário

**Rol de testemunhas:**

2. Jandira F. Muniz Alves(vizinha do lado esquerdo), Rua Tenente Francisco Bispo Sales,nº 442, CEP 58090-217
3. Maria de Fátima dos Santos Melo( vizinha do lado direito), Rua Tenente Francisco Bispo Sales,nº 454, CEP 58090-217





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



## DECLARAÇÃO

**PATRICIO LEANDRO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG nº 1794953 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 025.368.434-08, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Tome, 178, Bairro Alto do Mateus, João Pessoa/PB, **DECLARA** nos precisos termos do art. 1º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fim de obtenção do benefício da Justiça Gratuita, que é necessitado na forma da Lei, sem renda, sendo sua situação econômica não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Declara ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supracitada lei), caso o presente documento não porte a verdade.

João Pessoa, 26 de setembro de 2014.

Patricio Leandro Barbosa  
**DECLARANTE**





25  
by

REGISTRO GERAL 1.794.953 -2 VIA PEDREÃO DATA DE EMISSÃO 20/06/2012  
NOME PATRÍCIO LEANDRO BARBOSA  
FILIAÇÃO GERALDO LEANDRO DE LIMA  
NOME JOSÉFA BARBOSA DE LIMA  
NATURALIDADE INGA-PB  
DOC. ORIGEM INGA-PB  
NASC. N. 25149 FLS. 59 LIV. 54 DATA DE NASCIMENTO 20/05/1975  
CPF CARTÓRIO INGA/PB  
025.368.434-08  
Jefe Person - PB  
Forma Assinatura: Assinatura em tinta  
Assinatura: Assinatura em tinta, Cód. B. CPF

500-000-2-A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO VALENIA DO TERMO DO NACIONAL  
ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL FÉDICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA: *Patricio Barbosa*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**025.368.434-08**  
Nome  
**PATRÍCIO LEANDRO BARBOSA**  
Data de nascimento  
**20/05/1975**



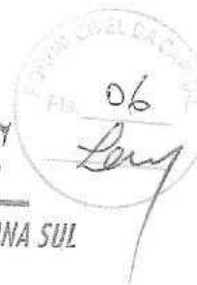



# CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

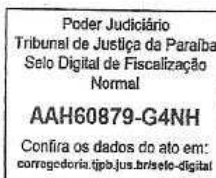
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

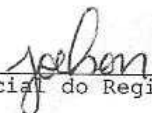
## CERTIDÃO NEGATIVA DE BENS



CERTIFICO, o Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Sul, da Comarca desta capital, conforme pedido n° 6.656, por virtude da Lei, etc. a pedido verbal de pessoa interessada e autorizado por Lei, que, procedido buscas no Livro 5º Indicador Pessoal do Registro de Imóveis, da Zona Sul da Comarca desta Capital, do meu cargo, deles, **NÃO CONSTA**, inscrição imobiliária, em nome de: **PATRICIO LEANDRO BARBOSA**, CPF n° 025.368.434-08. O referido é verdade; dou fé. 

João Pessoa-PB, 23 de Setembro de 2014.



  
Oficial do Registro

Joelson da Silva Carneiro  
Escrevente Auxiliar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




**ET Eunápio Torres**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel<sup>ª</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

## CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de matrículas de Registro Geral do 2º. Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo deles até a presente data não consta nenhum bem matriculado em nome de PATRÍCIO LEANDRO BARBOSA, Eu  Flávio José Silva da Costa, o digitei o referido e verdade, dou fé. Selo Digital: AAG40413-CDCH – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CPF sob nº 025.368.434-08

João Pessoa, 23 de setembro de 2014.

  
O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB  
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - [www.eunapiotorres.com.br](http://www.eunapiotorres.com.br)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

DB  
Ley

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO, que procedido buscas no Livro 4º Indicador Real, conforme pedido nº 749, deste Serviço, dele, até a presente data, NÃO CONSTA nenhum registro do imóvel: Rua Francisco de Assis Tome, nº 178, bairro Alto do Mateus, nesta Cidade. O referido é verdade; dou fé.

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro

Marcos Vinícius Farias Brito  
Escrevente Substituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Folha: 1  
Usuário: rpessoa  
Data/Hora: 28/07/2014 11:41:51

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 050191 -3  
Situação: Ativo

Benefício IPTU: Normal  
Benefício TCR: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual: 31.006.0335.0000.000  
Face Loc. Cart. Anterior: 4  
Loteamento: 105  
Quadra Lot.: CIDADE JURACY PALHANO  
Lote Lot.: 1  
Tipo: PREDIAL  
CEP: 58.090-239

Logradouro: 2013 RUA FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ

Núm. Prédio: 00178  
Ap/Lo/Sa/Cv/Qd: Bloco: Bairro: 003 ALTO DO MATEUS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo: 1  
CNPJ/CPF: 025.368.434-08  
RG. NÚMERO UF: PATRÍCIO LEANDRO BARBOSA

Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel: PATRÍCIO LEANDRO BARBOSA

Logradouro Para Correspondência: 2013 FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ

Núm. Prédio: 178  
Ap/Lo/Sa/Cv/Qd: Bloco: Bairro: CEP: 003 ALTO DO MATEUS 58.090-239

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio: 01 PRIVADO  
Situação do Lote na Quadra: 02 ESQUINA  
Topografia: 01 PLANO  
Pedologia: 01 ARGILOSO  
Frentes: 02 DUAS

Ocupação do Terreno: 01 EDIFICADO  
Limites/Frente: 02 MURADO  
Limites/Laterais: 02 MURADO  
Calçada p/ Pedestre: 01 SEM CALÇADA  
Estacion. Calçada: SEM  
Árvore: 02 NAO  
Poste: 02 NAO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote: 05 RECUADA S. ESPAÇO LATERAL  
Classificação Arquitetônica: 01 CASA  
Conservação: 02 BOM  
Elevação: 01 ALVENARIA

Piso: 02 CIMENTADO  
Revestimento Interno: 02 CAL  
Revestimento Externo: 02 CAL  
Esquadrias: 03 MADEIRA PADRONIZ

Vidros: 01 SEM  
Fóro: 01 SEM  
Cobertura: 04 TELHA CERAMICA  
Instal. Elétrica: 03 SEMI EMBUTIDA  
Instal. Sanitária: 03 1 INTERNA

Telefone: 03 +1 LINHA  
Elevador: SEM  
Nº de PV: 1  
Nº de PV do Edif.: 1  
Nº Unid. Lote: 1  
Jardim: 02 NAO  
Piscina: SEM  
Garagem: 02 NAO  
Sauna: 02 NAO

Salão de Festa Lig. Água: 02 NAO  
Lig. Água: 02 CAGEPA  
Nº Resid.: 8  
Uso do Solo: 80101 RESIDENCIAIS  
Macrozona Zona: ZONA NAO ADENSAVEL  
ZONA RESIDENCIAL 2

CÁLCULO DE ÁREAS

Testada Real: 13,00 Profundidade: 29,00 Testada Fictícia Lote: 12,78 Área Total Terreno: 377,00

Área Edificada da Unid.: 216,00 Área Total Edificada: 216,00

Área da Unidade: 377,00

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo: Data Processo: Nº Habite-se: Data Habite-se:

VALORES IPTU/TCR

Valor PGV Terr.: 875,44 Padrão: 03 BAIXO Valor do Logra.: 52,77 TCR Anual: 99,99

Valor PGV Edif.: 17.399,75 Valor Unitário: 80,55 Ft. Dist.: 1,4760 Ft. Util.: 1,3080

Valor PGV Total: 18.075,19 X Aliquota: 1,00 % = Valor do IPTU: 180,75 Uso Solo: RESIDENCIAIS Perim.: 0,7620

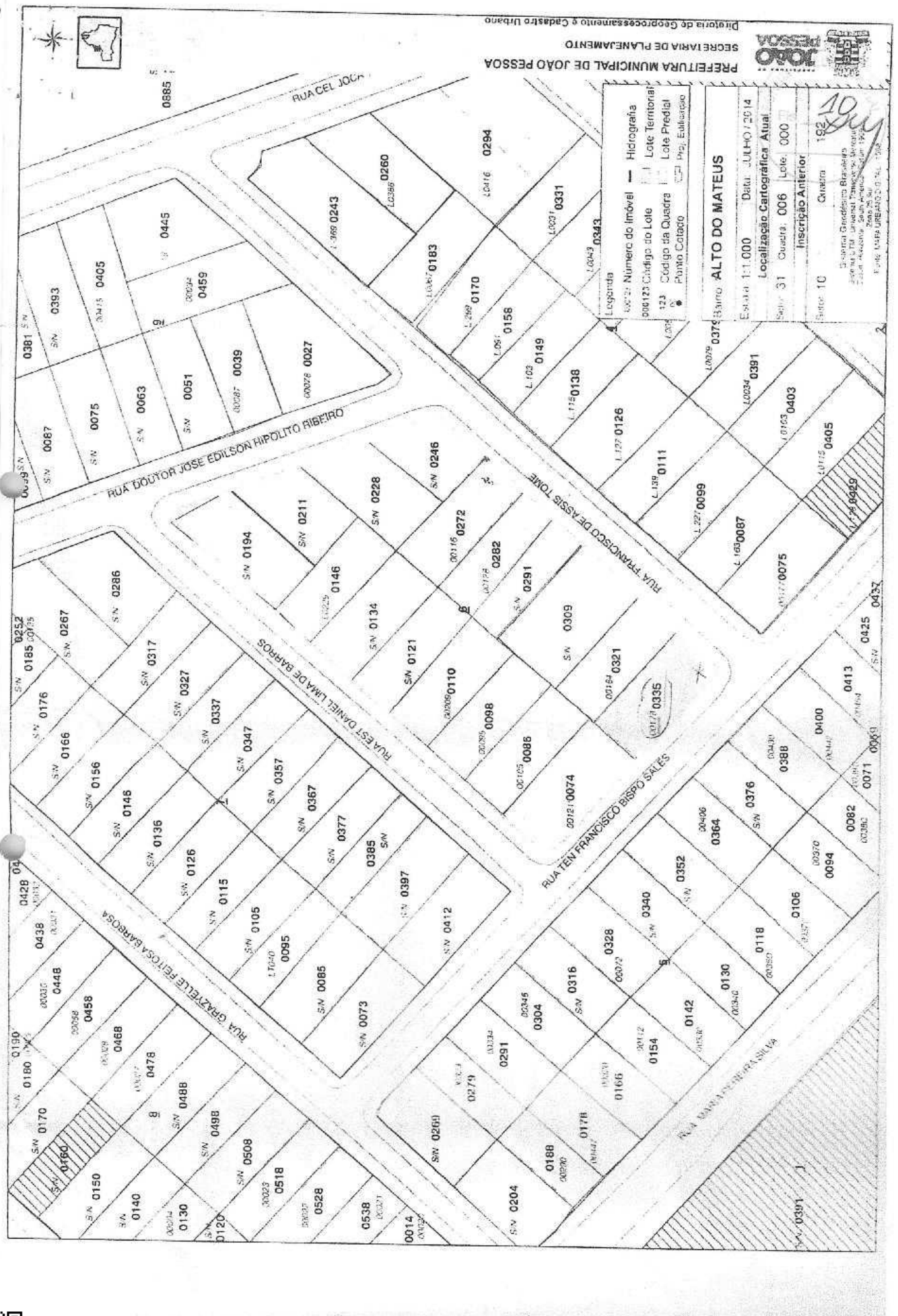
Isenção IPTU: Sem Benefício Ft. Enqu.: 2,0359 Isenção TCR: Sem

OBSERVAÇÕES

PROP. MARIA JOSE DE LIMA







Legenda  
 Número do imóvel — Hidrografia  
 Código do Lote — Lote Territorial  
 Código da Quadra — Lote Predial  
 Ponto Cotado — Proj. Edificação

Estado: 31  
 Município: ALTO DO MATEUS  
 Data: JULHO 2014  
 Localização Cartográfica Atual  
 Quadra: 006 Lote: 000  
 Inscrição Anterior: 192  
 Quadro: 192  
 10 July



11  
Kly

**“ INSTRUMENTO PARTICULAR DE DE  
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL (IS) “**

**VENDEDOR(ES): MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO E S/M**

**COMPRADOR(ES): PATRICIO LEANDRO BARBOSA**

**IMÓVEL: O DESCRITO NO INSTRUMENTO JUNTO**

**DATA: 25 DE MAIO DE 2007**





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL  
COMO ABAIXO SE DECLARA:**

**VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**

Pela presente **Instrumento Particular de Compra e Venda**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e sete, que entre si fazem, de um lado como **VENDEDOR(ES)** a **Sra. MARIA JOSÉ DE LIMA NASCIMENTO** e seu marido **Sr. (ANTONIO GERALDO TAVARES DO NASCIMENTO)**, brasileiros, casados (conforme declara(m) sob as penas da lei), proprietários, portadores das Carteiras de Identidades nºs 788.573-2ª.via-SSP/PB, 453.572-SSP/PB e CPF nºs 308.423.364-00 e 204.929.284-87 e Certidão de casamento nº 11086, às fls. 186 do livro B-46, deixa o Sr. Antonio Geraldo Tavares do Nascimento, a impressão digital do polegar direito por não saber ler nem escrever, assinando a seu rogo o Sr. **SEVERINO DO RAMO DE LIMA CALIXTO**, brasileiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.240.823-SSP/PB e CPF nº 549.521.904-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Francisco de Assis Tomé, nº 178, Alto do Mateus, Conjunto dos Motorista, nesta cidade, e de outro lado como **COMPRADOR(ES)** o **Sr. PATRICIO LEANDRO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, balconista, portador da Carteira de Identidade nº 1.794.953-SSP/PB e CPF nº 025.368.434-08, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Tomé, nº 151, Alto do Mateus, Conjunto dos Motoristas, nesta cidade. As partes acima são maiores e capazes, após terem tido conhecimento prévio do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, pactuam o presente contrato de compra e venda, que reger-se-á pelas cláusulas e condições, doravante enumeradas:

*Patricio Leandro Barbosa*

*Maria José de Lima Nascimento  
Vinte e cinco dias do mês de maio de 2007*

*Severino do Ramo de Lima Calixto  
Antonio Geraldo Tavares do Nascimento*





13  
11

CLAUSULA 1ª: Vende(m), cede(m) e transfere(m) neste ato a posse que exerciam no Imóvel(is) **Lote de terreno sob nº 71 (setenta e um), da Quadra 192 (cento e noventa e dois), com benfeitoria de uma CASA Residencial, atual Rua Frãncisco de Assis Tomé, nº 178, no Loteamento Conjunto dos Motoristas de Taxi, no bairro Alto do Mateus, nesta cidade de João Pessoa – Paraíba**, edificada em terreno medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, cadastrada na Prefeitura Municipal de João Pessoa, com sua Inscrição Atual sob nº 31.006.0335.0000.000 e Inscrição Anterior sob nº 10.192.0082.0000.000. Que dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLAUSULA 2ª: Que o preço valor certo e ajustado da presente venda é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pago neste ato pelo(s) ora comprador(es) em moeda corrente e legal do país, cuja importância o(s) Vendedor(es) dá (ão) plena, geral e irrevogável quitação da importância recebida para nada mais reclamar em tempo algum, podendo o(s) ora comprador(es) fazer uso do bem ora adquirido da melhor forma que lhe convier, assumindo e recebendo os direitos e obrigações inerentes.

CLAUSULA 3: Todos os impostos e taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza ou procedência que incidam ou que venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente transação até a data da entrega das chaves, correrão por conta do(s) vendedor(es) desta ora em diante por conta do(s) comprador(es).

CLAUSULA 4: O(s) vendedor(es) transmite(m) desde já ao(s) comprador(es), a posse, a ação, o domínio o direito e a servidão, respondendo pela evicção de direitos, podendo a(s) comprador(es) fazer(em) uso do bem ora adquirido da melhor forma que lhe convier, assumindo e recebendo os direitos e as obrigações inerentes, comprometendo-se o(s) ora Vendedor(es) a assinar a escritura pública definitiva de compra e venda ou qualquer outro documento junto aos órgãos competente em favor da(s) ora compradora(es) ou a quem este indicar a qualquer época que for solicitado pelo(s) mesmo(s). O(s) ora vendedor(es) terão o prazo para entrega das chaves do imóvel acima referido ao(s) ora comprador(es) até o dia 30 de junho de 2007.

CLAUSULA 5ª: Pelo(s) Vendedor(es) e Comprador(es) foi declarado perante as testemunhas que aceita o presente instrumento particular de compra e venda, em todos os seus expressos termos a que se acha redigida.

CLAUSULA 6ª : A presente transação é firmada em caráter irrevogável e irretratável e sem prestação de contas por si seus herdeiros e sucessores legais.

Maria Lúcia de Lira Nascimento  
Almeida Ramos de Lira Neto  
& Eriberto Soares Brito

\* Patrícia Izabella Barbosa





CLAUSULA 7ª: A falta de cumprimento pelas partes de quaisquer das obrigações ora pactuadas importará nas penalidades convencionadas.

CLAUSULA 8ª: As partes elegem o foro da Cidade competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais especial que se apresente.

CLAUSULA 9ª: E por estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente Instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 25 de maio de 2007.

Maria Jose de Lima Nascimento

Severino do Ramo de Lima Calixto  
VENDEDOR(ES) -

Patricia Leonora Barbosa  
- COMPRADOR (ES) -

TESTEMUNHAS:

- 1 - Enivaldo Soares Brito
- 2 - Helton Pereira da Silva

**Decarlipto** Serviço Notarial 10º Ofício de Notas  
 Av. Dom Pedro II, 35 - Centro - CEP: 52013-100 - João Pessoa - Paraíba  
 Fone: (83) 3241.7777 - Fax: (83) 3241.8438 - http://www.decarlipto.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO  
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
 João Pessoa, 25/05/2007. Em testemunho da verdade.

ESCRIVENTE

**Decarlipto** Serviço Notarial 10º Ofício de Notas  
 Av. Dom Pedro II, 35 - Centro - CEP: 52013-100 - João Pessoa - Paraíba  
 Fone: (83) 3241.7777 - Fax: (83) 3241.8438 - http://www.decarlipto.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 SEVERINO DO RAMO DE LIMA CALIXTO  
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
 João Pessoa, 25/05/2007. Em testemunho da verdade.

Lara Rodrigues Neves (Escrav.) [200705002176-04996]  
 ESCRIVENTE



VENDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

15  
Fey

S A I B A M, Quantos esta Escritura Particular de Compra e Venda viu-  
ra que aos 16 (dias do mês de Março de 1990), nesta cidade de João  
Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil,  
Partes entre si justas e contratadas a saber como Outorgante Vendedor  
a Sr<sup>a</sup>. MARIA DAS NEVES HERCULA, Brasileira Casada, residente e domici-  
liada nesta cidade, Portadora da cédula de Identidade nº 882-461. E  
Como Outorgado Comprador a Sr<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE LIMA, Brasileira, Casada  
Portadora da cédula de Identidade nº 788-573, Residente e domiciliada  
nesta cidade. Foi dito pelo outorgante vendedor, que a senhora é a lé-  
gitima possuidora da Posse do Imóvel. Lote de Terreno sob. nº 71 da  
quadra 192, situado no Loteamento Conjunto dos Motoristas de Taxi, no  
Alto do Mateus, nesta Cidade, medindo 12m00 de largura na frente e nos  
fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela  
frente com a rua Projetada, e do lado direito com o lote Projetado. Ia  
de esquerdo com o lote 65. Pelo o que a vendi pelo preço certo e ajust-  
tado de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzceiros), Importância esta  
que neste ato recebi na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas do  
Outorgado comprador, onde recebi em toda o montante do preço em espécie ex-  
ntada e achada exata, pelo o que dando como dão aquela plena e geral  
quitação, vendiam como de fato era vendido tem o comprador acima men-  
onado o referido Imóvel descrito e caracterizado como seu que é fica  
sendo de hoje por diante e desde de já se transferem toda a posse domi-  
nio direito e ação que sobre o aludido Imóvel exercia para que possa  
de hoje por diante o comprador dele usar gozar livremente, dispor como  
u que é e fica sendo, por força desta Escritura e da cláusula "Cons-  
tituti" obrigando-se a fazerem a presente venda sempre boa firme e va-  
lida e a respondê pela evicção de direito na forma da Lei, renunciand-  
do toda ação exceção ou privilégio que invoca a posse. Foi dito pelas  
partes que aceitam esta escritura como redigida e assina na presença  
de duas testemunhas abaixo assinadas.

CARTÓRIO

Vendedor: Maria das Neves Hercula  
Compradora: Maria José de Lima  
Testemunha: Bastiana S. da Silva  
Monique de Aguiar da Silva

CARTÓRIO CARLOS ULVESSE  
Rua Visconde de Faleiros, 181 - Telefone 222.0308  
João Pessoa - Paraíba  
reconhecido (s) em 05 de março de 1990  
indicada por esta escritura por semelhança a vista de  
identificada, em 05 de março de 1990  
em 05 de março de 1990

João Pessoa, 20 de março de 1990.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

### CERTIFICADO DE ISENÇÃO


CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SR. (A) MARTA JOSE DE LIMA, PROPRIETÁRIO (A) DO

IMÓVEL, SITUADO NA Q. 192 L. 71 CONJUNTO DOS NORDETES, BAIRRO ALTO DO MARCOS

ESTÁ ISENTO DE I.T.P.U. IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO  
POR ATENDER OS PRECEITOS DA LEI Nº 6.019 DE 22/06/99, SANCIONADA PELO EXMº SR. PREFEITO DA  
CAPITAL, DR. WILSON LEITE BRAGA

INSC. C.I.				
SL	CC	LL	CV	S.LL

JOÃO PESSOA, 23 DE MARÇO DE 19 99

  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

  
PREFEITO

16  
1999



17  
 [Handwritten signature]



www.cedersil.com.br

Mãe de Glória das Santos Avela  
 Rua Leonor de Fátima Bispo Sales 454  
 Alto do Matheus  
 Telefone 86302869 - 86302869  
 CEP: 58090-217

AGOSTO							2007						
D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T	Q	O	S	S
			1	2	3	4							
5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	

JULHO  
 Julio  
 July

QUINTA  
 Jueves  
 Thursday

5  
 186 - 179  
 2ª SEM.

CHEIA

8 Jandira Filomena Alves  
 R. Ten. Francisco Bispo Sales, 442  
 9 Alto do Matheus  
 Fone: 33-3645-7081  
 10 CEP: 58090-217



## CERTIDÃO

Certifico, que o documento anexado à presente folha ( 18 )  
encontra-se neste Cartório à disposição das partes e do insigne magistrado, em face da  
impossibilidade da digitalização.

João Pessoa, 14 / 02 / 2020.

  
p/Técnico Judiciário







20  
 FIS  
 [Signature]

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA  
 10881-9

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE: [Nome] INSCRIÇÃO: [Número]

ENDEREÇO: [Endereço] SIM

BAIRRO: [Bairro] CIDADE: [Cidade] CEP: [CEP]

RESPONSÁVEL: [Nome] SITUAÇÃO ÁGUA: [Situação] SITUAÇÃO ESGOTO: [Situação]

QUANTIDADE DE ECONOMIAS: RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO

**DADOS DO FATURAMENTO**

LEITURA ATUAL: [Valor] LEITURA ANTERIOR: [Valor]

CONSUMO DO MÊS (m<sup>3</sup>): [Valor] DATA DA LEITURA: [Data]

DIAS DE CONSUMO: [Valor] CONDIÇÃO DA LEITURA: [Valor]

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: [Valor] ANORMALIDADE DA LEITURA: [Valor]

ANORMALIDADE DE CONSUMO: [Valor] DATA DA PRÓXIMA LEITURA: [Data]

**DÉBITOS EXISTENTES**

MÊS	VALOR - R\$

Ignorar se pago após.

**QUALIDADE DA ÁGUA**

PARÂMETRO	VALOR MÉDIO GERENCIADO	PORCENTAGEM DE ATENDIMENTO DA ANÁLISE DE QUALIDADE
TURBID. (NTU)		55,0 UT
PH		6,0 a 9,5
ODJ (mg/l)		1,5 UN
CLORO (mg/l)		Mín. 0,2 mg/l
CONDUTIVIDADE (µS/cm)		

\*) Sistema que recebe 50% de água tratada por mês, ou seja, em 30% das análises amostradas.

Dados Referentes à [Data]

ÚLTIMOS CONSUMOS	ANORMALIDADES	DADOS DO HIPOCALCULO	DESCRIÇÃO	VALORES
MAR		Número		
ABR		Data Interligação		
MAR		Marca		
ABR		Localização		
MAR		Capacidade		
ABR				
MAR				
MÉDIA:				

TOTAL A PAGAR: R\$ 105,38

RECEBIMENTO: [Data]

SUJEITO A CORTE APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO

VENCIMENTO: [Data]



PATRICIO LEANDRO BARBOSA  
R FRANCISCO DE ASSIS TOME 178  
JOAO PESSOA / PB (AG: 1)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica  
Rotômetro: 11-001-169-2545  
Nº do Medidor: 00000301475

Referência: AGO/2008  
Emissão: 21/08/2008

164

Nº 597922

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGACÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00003173168

6719.1d7d.75bd.8ca3.72a6.eab2.6476.b468

CDE - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/317316-8

Canal de Contato

Indicadores de Qualidade: 06/2008 - Conjunto JP OESTE

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	6,0	1,70	NOMINAL	220
FEC	7,8	1,08	CONTRATADA	
DIC	20,0	5,13	LIMITE INFERIOR	201
FIC	14,0	1,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	10,0	5,13		

DIC: horas, em média, que a região ficou sem energia. EC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. FEC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. DIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Para obter valores individuais, consulte a tabela dos padrões nesta unidade consumidora. Implicação direta a compensação.

Dados da Cliente

Conta referente a

Apresentação

PATRICIO LEANDRO BARBOSA

AGO/2008

22/08/2008

R. FRANCISCO DE ASSIS TOME 178

Data da próxima fatura

JOAO PESSOA

19/09/2008

CNPJ/CPF 2536843408

Histórico de Consumo (KWh)

Natural em até

JUL/2008	0
JUN/2008	0
MAI/2008	0
ABR/2008	0
MAR/2008	0
FEV/2008	0
JAN/2008	0
DEZ/2007	0
NOV/2007	0
OUT/2007	0
SET/2007	0
AGO/2007	30

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES  
0 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA SAPE	1,89	23,90
COMPRA DE ENERGIA	1,29	16,31
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,18	2,02
ENCARGOS S- TORAIS	0,21	2,85
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,24	3,03
OUTROS SERVIÇOS	4,12	52,09
TOTAL	7,91	100,00

ATENÇÃO

- Neste mês sua unidade está classificada como Baixa Renda, conforme os critérios das Resoluções 246/495 da ANEEL, resultando em um desconto de R\$ 6,68. Além do desconto, está isenta do pagamento da Recomposição Tarifária Extraordinária.

Quantidade de Consumo

Período	Consumo (KWh)	Valor (R\$)
21/07/08	31924	31954
20/08/08	31954	1
30/08/08	30	30

Demonstrativo

	Valor (R\$)
<b>FORNECIMENTO DE ENERGIA</b>	
CUSTO DE DISPONIBILIDADE	3,55
<b>IMPOSTOS / ENCARGOS</b>	
PIS:	0,04
COFINS:	0,20
ICMS (ISENTO)	
<b>OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	
CUSTO DE RELIGACAO NORMAL 07/2008	4,12
COMPENSACAO POR INDICADOR - DIC 12/2007	-3,33

VENCIMENTO

01/09/2008

TOTAL A PAGAR

R\$ 4,58





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO



Tipo de distribuição: SCRTEIO - 11/11/2014 14 horas 03 minutos

Processo: 0066388-14.2014.815.2001

Classe: USUCAPIAO

USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Valor da causa : 724,00

Serie : 06

Autor : PATRICIO LEANDRO BARBOSA

Vara : 4A. VARA CIVEL

Juiz : JOSE HERBERT LUNA LISBOA

Promotor: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SA



22  
Lij

Data

Nesta data, recebi em cartório os presentes autos.

Em 17/11/2014.

*Luiz Acioli*  
Analista/Técnico Judiciário

Certidão

Certifico que, nesta data, autuei os presentes autos. Dou fé.

João Pessoa, 17/11/2014.

*Luiz Acioli*  
Analista/Técnico Judiciário

Conclusão

Faço conclusão destes autos, na presente data,  
ao MM. Juiz de Direito desta, 4ª Vara Cível.

João Pessoa, 17/11/2014.

*Luiz Acioli*  
Analista/Técnico Judiciário



Fl. 73  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª VARA CÍVEL

DESPACHO:

Vistos, etc.

Inicialmente, defiro pedido de Justiça Gratuita.

Outrossim, determino as seguintes providências:

1 - Cite-se o aquele em cujo nome está registrado o bem usucapiendo, para contestar a ação no prazo legal; *(nº pl. 08)*

2 - Citem-se, por edital, este com prazo de 30 (trinta) dias, contando da primeira publicação, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias;

3 - Em todas as citações constarão as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC);

4 - Intimem-se, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para manifestarem interesse na causa;

5 - Citem-se pessoalmente os confinantes e seus cônjuges.

6 - Decorrido o prazo de resposta dos réus, notifique-se o Ministério Público, pessoalmente;

7 - Cumpridas as providências anteriores, voltem-me os autos conclusos para ulterior deliberação.

Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2013.

**José Herbert Luna Lisboa**  
Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível

RECEBIMENTO Nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito desta Vara. João Pessoa (PB), 25/1/2014. <i>[Handwritten signature]</i> Analista/Técnico(a) Judiciário
---



PODER JUDICIÁRIO DA PARÁLIA  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS  
EDITAL INCLUIDO EM 27/10/15



COMARCA DA CAPITAL. 4ª. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS. Processo: 663881420148152001 Ação: USUCAPIAO. O Ex. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 4ª Vara Cível, processa-se uma Ação de Usucapião, Processo nº 0066388-14.2014.815.2001, promovida por PATRÍCIO LEANDRO BARBOSA, cujo imóvel a saber: imóvel situado Rua Francisco de Assis Tomé, 178, Bairro Alto Mateus, João Pessoa/PB. Ficando pelo presente edital CITADOS os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem no prazo de 15 dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor no pedido inicial (art. 295 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2015. José Herbert Luna Lisboa, MM. Juiz de Direito na Vara Cível, Eu \_\_\_\_\_, Francisco Assis de Medeiros Filho, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevo. José Herbert Luna Lisboa Juiz de Direito.







ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

**CARTA DE INTIMAÇÃO**


João Pessoa/PB 29 de Agosto de 2016

À: **FAZENDA PÚBLICA UNIÃO** por seu representante legal, sediada na Av. Av. Maximiano Figueiredo, Nº 404, Centro, João Pessoa – PB, Cep: 58013-470.

Pela presente, de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, INTIMO Vossa Senhoria para, **em 15 dias**, manifestar-se nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** processo tombado sob o Nº 0066388-14.2014.815.2001, movida por **PATRICIO LEANDRO BARBOSA**, no qual foi proferido, às fls. 23, o seguinte despacho: **“Intimem-se, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para manifestarem interesse na causa”**. Dr. José Herbert Luna Lisboa. Juiz de Direito Titular - 4ª Vara Cível.

Atenciosamente,

  
**Mariana Rizz Espinola Manguiera**  
Técnica Judiciário

  
**João Pereira Guimarães**  
Mat. 471.282-0





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

**CARTA DE INTIMAÇÃO**


João Pessoa/PB 05 de Setembro de 2016

À: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
por seu representante legal, sediada na Av.  
João Machado, 394, Centro, João  
Pessoa/PB, CEP: 58013-520.

Pela presente, de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, INTIMO Vossa Senhoria para, **em 15 dias**, manifestar-se nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** processo tombado sob o N° 0066388-14.2014.815.2001, movida por **PATRICIO LEANDRO BARBOSA**, no qual foi proferido, às fls. 23, o seguinte despacho: “Intimem-se, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para manifestarem interesse na causa”. Dr. José Herbert Luna Lisboa. Juiz de Direito Titular - 4ª Vara Cível.

Atenciosamente,

  
**Mariana Rian Espinola Manguiera**  
Técnica Judiciário

  
Jairo Pereira Guimarães  
Mat. 471.282-0

06/09/16





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

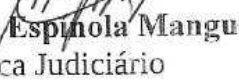
**CARTA DE INTIMAÇÃO**


João Pessoa/PB 05 de Setembro de 2016

À: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
por seu representante legal, sediada na Av.  
Pedro Américo, 70, Centro, Passo  
Municipal, João Pessoa/PB, CEP: 58010-  
790

Pela presente, de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, INTIMO Vossa Senhoria para, **em 15 dias**, manifestar-se nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** processo tombado sob o Nº 0066388-14.2014.815.2001, movida por **PATRICIO LEANDRO BARBOSA**, no qual foi proferido, às fls. 23, o seguinte despacho: “Intimem-se, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para manifestarem interesse na causa”. Dr. José Herbert Luna Lisboa. Juiz de Direito Titular - 4ª Vara Cível.

Atenciosamente,

  
**Mariana Rian Espinola Manguieira**  
Técnica Judiciário

  
Jairo Pereira Guimarães  
Mat. 471.282-0

06/09/16







ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO  
Av. João Machado, s/n, Centro  
João Pessoa – PB.

### CARTA DE CITACÃO

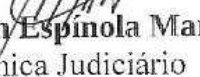
João Pessoa, 05 de Setembro de 2016.

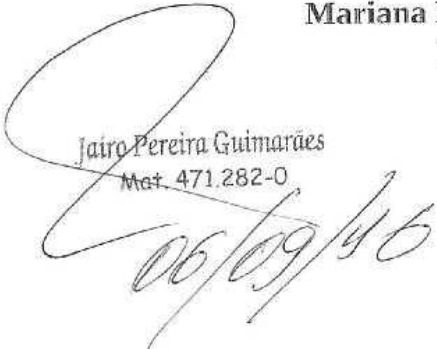
À **Jandira F. Muniz Alves**, a Rua Tenente Francisco Bispo Sales, nº 442, Alto do Mateus, João Pessoa/PB, CEP: 58090-217.

Pela presente, **CITO** Vossa Senhoria para, querendo, responder aos termos da **Ação de Usucapião** processo tombado sob o Nº 0066388-14.2014.815.2001, movida por **Patricio Leandro Barbosa**, no qual foi proferido, às fls. 23, o seguinte despacho: “**Citem-se pessoalmente os confinantes e seus cônjuges. Dr. José Herbert Luna Lisboa – Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.**”.

Dessa maneira, fica Vossa Senhoria, por seu representante legal, **CITADO**, para, querendo, oferecer resposta aos termos da Ação supracitada, no prazo de **15 dias**, Arts. 334 e 344 do CPC, sob pena de não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor no pedido inicial. Contrafé anexa.

Atenciosamente

  
**Mariana Rian Espinola Mangueira**  
Técnica Judiciário

  
Jairo Pereira Guimarães  
Mat. 471.282-0





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO  
Av. João Machado, s/n, Centro  
João Pessoa – PB.

### CARTA DE CITAÇÃO

João Pessoa, 05 de Setembro de 2016.


À **Maria de Fátima dos Santos Melo**, a Rua Tenente Francisco Bispo Sales, nº 454, Alto do Mateus, João Pessoa/PB, CEP: 58090-217.

Pela presente, **CITO** Vossa Senhoria para, querendo, responder aos termos da **Ação de Usucapião** processo tombado sob o Nº 0066388-14.2014.815.2001, movida por **Patricio Leandro Barbosa**, no qual foi proferido, às fls. 23, o seguinte despacho: “**Citem-se pessoalmente os confinantes e seus cônjuges. Dr. José Herbert Luna Lisboa – Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.**”.

Dessa maneira, fica Vossa Senhoria, por seu representante legal, **CITADO**, para, querendo, oferecer resposta aos termos da Ação supracitada, no prazo de **15 dias**, Arts. 334 e 344 do CPC, sob pena de não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor no pedido inicial. Contrafé anexa.

Atenciosamente

  
**Mariana Rian Espinola Manguieira**  
Técnica Judiciário

  
**Jairo Pereira Guimarães**  
Mat. 471.282-0



JUNTADA

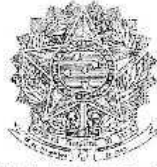
Junto a estes autos ofício nº 486/16

em frente em frente

João Pessoa, 27 de 2016

\_\_\_\_\_  
Procurador/Advogado Judicial





00490-003503/2016-12  
5



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA**  
Av. Maximiliano Figueiredo, 404 – Centro – CEP.: 58.013-470 – João Pessoa(PB)  
Fone (83) 4009-1180 / 4009-11181 - Fax: (83) 4009-1154  
e-mail: [pu.pb@agu.gov.br](mailto:pu.pb@agu.gov.br)

**DIGITALIZADO**

Ofício nº 486/2016/AGU/PUPB/GAB

João Pessoa, 20 de setembro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Juiz (a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa**  
João Pessoa/PB

AG AR

**Assunto:** Carta de Intimação (processo n. 0066388-14.2014.815.2001). Devolução.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para devolver o expediente epigrafado, que intima esta Procuradoria para manifestação quanto ao interesse em aderir à Ação de Usucapião nº 0066388-14.2014.815.2001, movida por PATRICIO LEANDRO BARBOSA.

Com efeito, o Novo Código de Processo Civil, no art. 183, § 1º, assim como o art. 38, inciso I da Lei n. 13.327/2016<sup>2</sup>, estabelecem que os Advogados Públicos devem ser intimados pessoalmente mediante carga/remessa dos autos ou meio eletrônico.

Ocorre que, no presente caso, a intimação ocorreu por carta sem, ao menos, cópia da exordial. Entendentes, considerando que a UNIÃO ainda não é parte e para não prejudicar a marcha processual, solicito que seja enviada a cópia da exordial e demais documentos que individualizem o imóvel usucapiendo para que o ente público possa manifestar-se quanto a eventual interesse de integrar o feito.

Respeitosamente,

  
**PETROV FERREIRA BALTAR FILHO**  
Advogado da União  
Procurador Chefe da União na Paraíba

<sup>1</sup>Art. 183. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal.

§ 1º A intimação pessoal far-se-á por carga, remessa ou meio eletrônico.

<sup>2</sup>Art. 38. São prerrogativas dos ocupantes dos cargos de que trata este Capítulo, sem prejuízo daquelas previstas em outras normas:

I - receber intimação pessoalmente, mediante carga ou remessa dos autos, em qualquer processo e grau de jurisdição, no feito em que tiver que atuar, admitido o encaminhamento eletrônico na forma de lei;





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

CARTA DE INTIMAÇÃO

João Pessoa/PB 29 de Agosto de 2016

À: **FAZENDA PÚBLICA UNIÃO** por seu representante legal, sediada na Av. Av. Maximiano Figueiredo, Nº 404, Centro, João Pessoa – PB, Cep: 58013-470.

Pela presente, de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, INTIMO Vossa Senhoria para, **em 15 dias**, manifestar-se nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** processo tombado sob o Nº 0066388-14.2014.815.2001, movida por **PATRICIO LEANDRO BARBOSA**, no qual foi proferido, às fls. 23, o seguinte despacho: “Intimem-se, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para manifestarem interesse na causa”. Dr. José Herbert Luna Lisboa. Juiz de Direito Titular - 4ª Vara Cível.

Atenciosamente,

  
Mariana Rian Espinola Mangueira  
Técnica Judiciário



Isabel Maria de Assis Freire  
Mat. SIAPE 6566847  
Procuradoria da União/PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL


### CARTA DE INTIMAÇÃO


João Pessoa/PB 27 de Setembro de 2016

À: **FAZENDA PÚBLICA UNIÃO** por seu representante legal, sediada na Av. Av. Maximiano Figueiredo, N° 404, Centro, João Pessoa – PB, Cep: 58013-470.

Pela presente, de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, INTIMO Vossa Senhoria para, **em 15 dias**, manifestar-se nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** processo tombado sob o N° 0066388-14.2014.815.2001, movida por Patrício Leandro Barbosa, a qual foi proferido às fls. 23, o seguinte despacho: **“Intimem-se, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para manifestarem interesse na causa”**. Dr. José Herbert Luna Lisboa. Juíz de Direito - 4ª Vara Cível.

Atenciosamente,

  
**Mariana Rian Espínola Mangureira**  
Técnica Judiciário

  
Jairo Pereira Guimarães  
Mat. 471.282-0

28/09/16



**JUNTADA**

Junto a estes autos certidão de nascimento

emitida em 06/10/2016 em favor.

João Pessoa 06/10/2016

0

Analista Técnico Judiciário





PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

**CARTA DE INTIMAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0066388-14.2014.815.2001**  
**À: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** por seu representante legal,  
sediada na Av. Pedro Américo, 70, Centro, Passo Municipal,  
João Pessoa/PB, CEP: 58010-790.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
*[Handwritten Signature]*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
*19/9/16*

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
**CDD CENTRO**  
**19 SET. 2016**  
**João Pessoa-PB**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ  
*pedro Alfranio Medeiros da Silva*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463/16 114 x 188 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

**CARTA DE INTIMAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0066388-14.2014.815.2001**  
**À: FAZENDA PÚBLICA UNIÃO** por seu representante legal,  
sediada na Av. Av. Maximiano Figueiredo, Nº 404, Centro,  
João Pessoa – PB, Cep: 58013-470.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
*[Handwritten Signature]*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
*16/9/16*

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
**CDD CENTRO**  
**19 SET 2016**  
**PB**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
*Isabel Maria de Assis Freire*  
Mat. SIAPE 6566847

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ  
*Mat. 8.477.973-0*  
*Carteiro*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463/16 114 x 188 mm







42 **AR**

ENVIADO COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**ARTA DE CITAÇÃO**  
**ROC. Nº 0066388-14.2014.815.2001**  
**Jandira F. Muniz Alves, a Rua Tenente Francisco Bispo Sales,**  
**442, Alto do Mateus, João Pessoa/PB, CEP: 58090-217.**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Levi Anselmo*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 16/09/16

CARIMBO DE ENTREGA / CHOCÓDEO DESTINO: 16 SET 2016, João Pessoa - PB

LEVI ANSELMO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *Odair Lino Soares da Silva*  
MEL 8.478.470-9  
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

10203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

**AR**

ENVIADO COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**CARTA DE CITAÇÃO**  
**PROC. Nº 0066388-14.2014.815.2001**  
**À Maria de Fátima dos Santos Melo, a Rua Tenente Francisco Bispo Sales,**  
**nº 454, Alto do Mateus, João Pessoa/PB, CEP: 58090-217.**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Levi Anselmo*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 16/09/16

CARIMBO DE ENTREGA / CHOCÓDEO DESTINO: 16 SET 2016, João Pessoa - PB

LEVI ANSELMO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *Odair Lino Soares da Silva*  
MEL 8.478.470-9  
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



JUNTA DAS  
Junta a este aut. AR 15  
Jódo Processo 22-31-2016  
Amilisa [Signature]



PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁI</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU SAISONNÉRIE DU DESTINATÁI		
<b>CARTA DE INTIMAÇÃO</b>		
ENVIADOR	<b>PROCESSO Nº 0066388-14.2014.815.2001</b>	
DESTINATÁRIO	<b>À: FAZENDA PÚBLICA UNIÃO por seu representante legal,</b>	
	<b>sediada na Av. Maximiano Figueiredo, Nº 404, Centro,</b>	
	<b>João Pessoa - PB, Cep: 58013-470.</b>	
DESCRIÇÃO DO OBJETO / OBJETU / VARIANTE / DISCIPLINAÇÃO	<input type="checkbox"/> NAT. ÚTIL / UTILITÉ / UTILITÉ DES ÉVALUÉS <input type="checkbox"/> PRI. ORTIZADA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> PMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO EXPEDIDOR / SIGNATURE DU RÉPÉTÉUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CASO DE ENTREGA / CASO DE DÉLIVRANCE
<i>[Assinatura]</i>	06/10/2016	05 OUT 2016 PB
NOME / NOME DO RECEBENTE / NOM DU DESTINATÁI	RECEBENTE / VAL. / VAL. DÉCLARÉ	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	
Nº DO DOCUMENTO / N.º DO DOCUMENTO	RECEBENTE / VAL. / VAL. DÉCLARÉ	
0066388-14.2014.815.2001	0477.973-0	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
7524002-6		



AR 16. F.R.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0065388-14.2014.815.2001**

**À: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** por seu representante legal,  
sediada na Av. João Machado, 394, Centro, João Pessoa/PB,  
CEP: 58013-520.

DESLIQUAÇÃO DE INTERESSES

PRIORITY / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Carlião Alves</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'EXÉCUTION <i>19/09/16</i>	CARIMBO DA UNIDADE JURISDIÇÃO <b>JOÃO PESSOA CENTRO</b> 19 SET. 2016 João Pessoa PB-58013-520
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>Ademir, Th... Carlião Alves</i>	RUBRICA E ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGÉNT <i>Carlião Alves</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPLIDOR		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

F00483/16

114 x 195 mm



JUNTADA

Junto a estes autos: perícia em

fronte em frente

Jos. de Sousa, 34 / 02/2017

  
Analista/ Técnico Judiciário





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA DA UNIÃO NA PARAÍBA**

Av. Maximiano Figueiredo, 404 - Centro  
João Pessoa (PB) CEP: 58013-470  
Fone: (83) 4009-1150 Fax 4009-1180



**EXMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA/PB**

Processo nº 0066388-14.2014.815.2001  
Autor (a) : PATRÍCIO LEANDRO BARBOSA

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Advogado da União infra-assinado, em cumprimento ao mandado de intimação de fls., vem perante Vossa Excelência informar que **não tem interesse no feito**, haja vista que o imóvel usucapiendo **não é de domínio da União**, conforme informação do **Ministério do Planejamento - Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba** - através do **Ofício nº70194/2016-MP**, cópia em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017.

  
**PETROV FERREIRA BALTAR FILHO**  
Procurador-Chefe da União na Paraíba





00490. 001883/2016 - 76

**DIGITALIZADO**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba



Ofício nº 70194/2016-MP

João Pessoa/PB, 11 de novembro de 2016.

Ao Senhor  
**Petrov Ferreira Baltar Filho**  
Advogado da União  
Procurador-Chefe da União no Estado da Paraíba - Substituto  
Nesta

Assunto: **Ação de Usucapião**

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao Ofício Nº 513/2016/AGU/PUPB/GAB/PFBF datado em 14 de novembro de 2016 e, em conformidade com as Certidões expedidas pela Divisão de Destinação/DIDES e pela Divisão de Caracterização e Incorporação/DICIP desta Superintendência, encaminhamos a Vossa Senhoria informações, conforme formulários anexos, acerca dos imóveis citados no referido Ofício.
2. Registramos que os imóveis relacionados **não pertencem à União Federal.**
3. Na oportunidade, renovamos nossos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ CLIDEVALDO SAMPAIO ALVES**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **MERCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVAO, Administrador**, em 11/11/2016, às 11:51.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Clidevaldo Sampaio Alves, Superintendente**, em 12/11/2016, às 08:20.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://scimp.planejamento.gov.br>], informando o código verificador **2753610** e o código CRC **E118B77A**.

*[Faint signature or stamp]*

2753610





**CERTIDÃO INFORMATIVA PARA AÇÃO DE USUCAPIÃO**

**Processo: 04931.001393/2016-94**

**Ofício N° 513/2016/AGU/PUPB/GAB/PFPB**

**Interessado: PATRÍCIO LEANDRO BARBOSA**

**C P F N° 025.368.434-08**

**Imóvel urbano: SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ, N° 178, BAIRRO ALTO DO MATEUS, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.**

**Assunto: Ação de Usucapião.**

01. Certifico para os devidos fins que o imóvel objeto da Ação de Usucapião contido no ofício, em referência, **NÃO** é classificado como terreno de marinha e/ou acrescido de marinha, encontrando-se ainda fora do raio de 1.320m das fortificações militares extintas.

02. Face ao exposto, conclui-se que o imóvel **NÃO tem dominialidade da União.**

João Pessoa/PB, 11 de Novembro de 2016.

**FRANCISCO ZUDSON BARBOSA DUARTE**  
MAT. 105086 9



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ZUDSON BARBOSA DUARTE, Agente Administrativo**, em 11/11/2016, às 11:29.



Documento assinado eletronicamente por **BRAZ TAVARES DA COSTA, Chefe de Divisão**, em 11/11/2016, às 11:30.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2746760** e o código CRC **45A1AAC7**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria do Patrimônio da União

Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba

Divisão de Destinação Patrimonial – DIDES/SPU-PB



**CERTIDÃO INFORMATIVA PARA AÇÃO DE USUCAPIÃO**

**João Pessoa, 18 de outubro de 2016.**

Ofício nº 513/ AGU/PUPB/GAB/PFBF - João Pessoa, 14 de outubro de 2016.

Ação nº 0066388-14.2014.815.2001

Interessado: Patrício Leandro Barbosa

Imóvel: Localizado a rua Francisco de Assis Tome, nº 178, Alto do Mateus, João Pessoa-PB.

Certifico para os devidos fins que o imóvel objeto da Ação de usucapião em referência, **não consta** na base cadastral do Sistema SPIUnet como sendo Próprio Nacional. O referido é verdade. Dou fé.

**ANA CRISTINA FIGUEIREDO CARVALHO**

**MARIA RAQUEL DIAS M. BEZERRA**

Técnica de Nível Superior  
Agente Administrativo

Certifico para os devidos fins que o imóvel objeto da presente Ação de Usucapião não se encontra inserido em lista de Bens Imóveis Não-Operacionais Oriundos da Extinta RFFSA. O referido é verdade. Dou fé.

**FILIPE MENDONÇA FAGUNDES**

Chefe da Divisão de Destinação Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE MENDONÇA FAGUNDES**, Chefe de Divisão, em 27/10/2016, às 15:40.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RAQUEL DIAS MEIRELES BEZERRA**, Agente Administrativo, em 31/10/2016, às 17:49.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br>], informando o código verificador **2632007** e o código CRC **F97991B1**.

Processo N° 04931.001393/2016-94

2632007





### CERTIDÃO

Certifico que, após consulta ao Sistema STI e a nossos arquivos, não consta manifestação da (s) parte (s), pelo que faço concluso ao M.M. Juiz para os devidos fins.

O referido é verdade; dou fé.

João Pessoa, 09/05/2017.



Técnico Judiciário

### CONCLUSÃO

Nessa data faço conclusão dos presentes autos para o M.M. Juiz de Direito.

João Pessoa, 09/05/2017.



Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª VARA CÍVEL



- /01. Defiro o pedido.
- /02. Defiro a justiça gratuita em favor do autor.
- /03. Intime-se a parte autora para emendar a inicial e dizer se pretende seja designada audiência prévia de conciliação/mediação (art.334, NCPC).
- /04. ( ) Remetam-se os autos ao Núcleo de Conciliação e Mediação desta Comarca, para os fins do art.334, do NCPC. ( ) Cite-se no endereço declinado às fls.
- /05. Intime-se o autor(a) para em 15 dias, juntar declaração de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- /06. Intime-se a parte autora, para em 15 dias, emendar a inicial, no tocante a(o) \_\_\_\_\_.
- /07. I. Decreto a revelia do(a) ré(u).
- /08. Ao réu revel citado por edital nomeio curador o Dr AMAURI RIBEIRO DE BARROS, defensor público que milita nesta vara, para apresentar defesa ( ), manifestar-se nos autos em 15 dias, nos termos do art.72, § único, NCPC ( ).
- /09. A impugnação, em 15 dias (art.350, NCPC).
- /10. As questões de fato e os meios de prova ficam delimitados e especificados como sendo aqueles já apontados nas respectivas peças processuais (art.357, NCPC). Defino ainda que o ônus da prova cabe à parte autora, quanto ao fato constitutivo do seu direito; e à parte ré quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 373 NPC).
- /11. Aguarde-se audiência já designada.
- /12. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, pelas \_\_\_\_\_ horas, ( ) devendo as partes observar o prazo do § 4º do art.357, do NCPC. Cabe ao advogado da parte intimar o rol testemunhal do dia, hora e local da audiência, cumprindo-lhe juntar aos autos a carta com AR (art.455, NCPC).
- /13. Renove-se o despacho de fls. \_\_\_\_\_, no endereço declinado às fls. \_\_\_\_\_.
- /14.  Vista ao Ministério Público. ( ) Ao MP para parecer conclusivo. ( ) Cumpra-se o requerido pelo MP.
- /15. Cite-se o réu por edital com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art.257 do NCPC. ( ) Publique-se ainda o edital em jornal local de ampla circulação.
- /16. Cumpra a escritania (integralmente) o despacho/ decisão de fls. \_\_\_\_\_.
- /17. Renove-se o despacho/ofício/ intimação de fl. \_\_\_\_\_.
- /18. Oficie-se como requerido na fl. \_\_\_\_\_.
- /19. Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, archive-se.
- /20. Apense-se aos autos da ação avertada às fls. \_\_\_\_\_.
- /21. Indefiro o pedido de citação por edital, uma vez que o autor não efetuou as diligências necessárias que autorizam a citação pela via requerida. Intime-se a parte autora para diligenciar a fim de encontrar o endereço do réu, eis que nada fez para tanto.
- /22. De acordo com o §1º do art. 1046 do NCPC, o presente feito deverá correr segundo o antigo código. Cite-se na forma requerida.
- /23. Intime-se o autor ( ) réu ( ) por meio de carta, para, em 15 dias, constituir novo advogado.
- /24. Considero válida a intimação de fl \_\_\_\_\_, tendo em vista que a parte mudou de endereço e não comunicou a este juízo (art.274, § único, NCPC).
- /25. Intime-se a parte autora/ exequente/ré para recolher o valor das custas da diligência que requereu, em 05 dias, sob pena de indeferimento do requerido.
- /26. Intime-se a parte ( ) autora ( ) ré/ p/ dizer sobre os termos da certidão/petição/expediente de fl. \_\_\_\_\_, em 5 dias (art.218, §3º, NCPC).
- /27. Considerando o documento de fls. \_\_\_\_\_, intime-se o autor/exequente para requerer o que lhe for de direito.
- /28. Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre os novos documentos juntados aos autos, no prazo de quinze dias (§1º, art. 437, NCPC).
- /28.A parte \_\_\_\_\_ autora/exequente para \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ 5 dias providenciar o \_\_\_\_\_ impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
- /29. Intime-se parte a autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito.
- /30. O processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias por inércia da parte promovente. Intime-se a parte autora pessoalmente, para em 5 dias manifestar-se no feito sobre o despacho/expediente/certidão de fls. \_\_\_\_\_, sob pena de extinção sem resolução de mérito (§ 1º, art.485, NCPC). Não havendo manifestação no prazo, intime-se a parte ré para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, inciso III, do CPC, no prazo de dez dias, em atenção à Súmula 240 do STJ.
- /31. A parte promovente abandonou a causa, não promovendo o devido impulsionamento do feito. Em atenção à Súmula 240 do STJ, intime-se a parte ré, para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, III, em dez dias.
- /32. Suspendo o feito por \_\_\_\_\_ dias.
- /33. Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões no prazo de 15 dias (art.1.010, §1º, CPC/15). Decorrido o prazo, elevem-se os autos à D. Segunda Instância.
- /34. Em virtude do caráter infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contrariá-los em 05 dias.
- /35. Certifique-se sobre o trânsito em julgado da sentença.
- /36. Ao arquivo, com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /37. Cumpra-se a deprecata, uma vez cumprida devolva-se.
- /38. Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos novos patronos do ( ) autor ( ) réu. ( ) Vistas por 05 dias.
- /39. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_; ( ) Após, archive-se.
- /40. Intime-se o executado para efetuar o pagamento do débito acrescido das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e mais fixação de honorários nesta fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% sobre o total da dívida (art.523, § 1º, NCPC). Não havendo pagamento, fluirá o prazo do art. 525 para impugnação.
- /41. Intimem-se as partes da apresentação do Laudo Pericial, ressaltando que havendo assistentes técnicos estes deverão oferecer seus pareceres no prazo comum de 15 dias (Art.477, § 1º, NCPC).
- /42. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_. Em seguida, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas, após intime-se a parte vencida para pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa. Por fim, remeta-se o feito ao arquivo com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /43. Defiro o pedido de penhora online de fls. \_\_\_\_\_. Aguarde-se o prazo legal para consulta do resultado.
- /44. É dever do advogado observar o disposto no art. 524 do CPC/15. Intime-o para emendar o pedido de fl. \_\_\_\_\_.
- /45. Defiro o pedido de fl. \_\_\_\_\_. A consulta ao sistema INFOJUD foi realizada, conforme documento em anexo. Intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ / 18 / 10 / 2017.

*Assinatura*  
**Juiz(a) de Direito**

**RECEBIMENTO**

Nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito desta Vara.  
João Pessoa (PB), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2017.

Analista/Técnico(a) Judiciário



DATA

Com. Vel. do Ministério Público

Ata de

19 10 2017



~~Assinado eletronicamente por: VILMA VALENTE ACIOLI CARTAXO - 18/02/2020 10:28:48~~







MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 0066388-14.2014.815.2001  
Ação: Usucapião  
Promovente: Patricio Leandro Barbosa.

MM JUIZ:

Patricio Leandro Barbosa, qualificado na inicial, ajuizou Ação de Usucapião, alegando ter adquirido um imóvel localizado a Rua Francisco de Assis Tome, nº 178, Bairro Alto do Mateus, nesta Capital, anexando aos autos Instrumento Particular de Compra e venda de Imóvel, planta do imóvel bem como certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Capital, que atestam ausência de inscrição imobiliária do referido imóvel, pedindo, afinal, a citação dos confinantes, promovidos e demais interessados na causa.

Analisando os presentes autos, vê-se que em despacho de fls. 23, foi determinada a citação pessoal dos confinantes, onde a mesma foi realizada por via postal.

Assim, requer este órgão Ministerial a citação pessoal dos confinantes nos endereços fornecidos as fls. 02.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2017.

Ana Lúcia Torres de Oliveira  
Promotora de Justiça



COSEJAS  
Consejo de la Magistratura  
Calle de la Justicia

31/10/2017

(10)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª VARA CÍVEL



- /01. Defiro o pedido \_\_\_\_\_.
- /02. Defiro a justiça gratuita em favor do autor.
- /03. Intime-se a parte autora para emendar a inicial e dizer se pretende seja designada audiência prévia de conciliação/mediação (art.334, NCPC). ( ) Cite-se no endereço \_\_\_\_\_.
- /04. ( ) Remetam-se os autos ao Núcleo de Conciliação e Mediação desta Comarca, para os fins do art.334, do NCPC. ( ) declinado às fls. \_\_\_\_\_.
- /05. Intime-se o autor(a) para em 15 dias, juntar declaração de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- /06. Intime-se a parte autora, para em 15 dias, emendar a inicial, no tocante a(o) \_\_\_\_\_.
- /07. I.Decreto a revelia do(a) ré(u).
- /08. Ao réu revel citado por edital nomeio curador o Dr AMAURI RIBEIRO DE BARROS, defensor público que milita nesta vara, para apresentar defesa ( ), manifestar-se nos autos em 15 dias, nos termos do art.72,§ único, NCPC ( ).
- /09. A impugnação, em 15 dias (art.350, NCPC).
- /10. As questões de fato e os meios de prova ficam delimitadas e especificados como sendo aqueles já apontados nas respectivas peças processuais (art.357, NCPC). Defino ainda que o ônus da prova cabe à parte autora, quanto ao fato constitutivo do seu direito; e à parte ré quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 373 NPC).
- /11. Aguarde-se audiência já designada.
- /12. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, pelas \_\_\_\_\_ horas, ( ) devendo as partes observar o prazo do § 4º do art.357, do NCPC. Cabe ao advogado da parte intimar o rol testemunhal do dia, hora e local da audiência, cumprindo-lhe juntar aos autos a carta com AR (art.455, NCPC).
- /13. Renove-se o despacho de fls. \_\_\_\_\_, no endereço declinado às fls. \_\_\_\_\_.
- /14. Vista ao Ministério Público. ( ) Ao MP para parecer conclusivo. (  ) Cumpra-se o requerido pelo MP.
- /15. Cite-se o réu por edital com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art.257 do NCPC. ( ) Publique-se ainda o edital em jornal local de ampla circulação.
- /16. Cumpra a escrivania (integralmente) o despacho/ decisão de fls. \_\_\_\_\_.
- /17. Renove-se o despacho/ofício/ intimação de fl. \_\_\_\_\_.
- /18. Oficie-se como requerido na fl. \_\_\_\_\_.
- /19. Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, archive-se.
- /20. Apense-se aos autos da ação avertada às fls. \_\_\_\_\_.
- /21. Indefero o pedido de citação por edital, uma vez que o autor não efetuou as diligências necessárias que autorizam a citação pela via requerida. Intime-se a parte autora para diligenciar a fim de encontrar o endereço do réu, eis que nada fez para tanto.
- /22. De acordo com o §1º do art. 1046 do NCPC, o presente feito deverá correr segundo o antigo código. Cite-se na forma requerida.
- /23. Intime-se o autor ( ) réu ( ) por meio de carta, para, em 15 dias, constituir novo advogado.
- /24. Considero válida a intimação de fl. \_\_\_\_\_, tendo em vista que a parte mudou de endereço e não comunicou a este juízo (art.274, § único, NCPC).
- /25. Intime-se a parte autora/ exequente/ré para recolher o valor das custas da diligência que requerat, em 05 dias, sob pena de indeferimento do requerido.
- /26. Intime-se a parte ( ) autora ( ) ré p/ dizer sobre os termos da certidão/petição/expediente de fl. \_\_\_\_\_, em 5 dias (art.218, §5º, NCPC).
- /27. Considerando o documento de fls. \_\_\_\_\_ intime-se o autor/exequente para requerer o que lhe for de direito.
- /27. Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre os novos documentos juntados aos autos, no prazo de quinze dias (§1º, art. 437, NCPC)
- /28. A parte autora/exequente para em 5 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
- /29. Intime-se parte a autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito.
- /30. O processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias por inércia da parte promotente. Intime-se a parte autora pessoalmente, para em 5 dias manifestar-se no feito sobre o despacho/expediente/certidão de fls. \_\_\_\_\_, sob pena de extinção sem resolução de mérito (§ 1º, art.485, NCPC). Não havendo manifestação no prazo, intime-se a parte ré para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, inciso III, do CPC, no prazo de dez dias, em atenção à Súmula 240 do STJ.
- /31. A parte promotente abandonou a causa, não promovendo o devido impulsionamento do feito. Em atenção à Súmula 240 do STJ, intime-se a parte ré, para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, III, em dez dias.
- /32. Suspendo o feito por \_\_\_\_\_ dias.
- /33. Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões no prazo de 15 dias (art.1.010, §1º, CPC/15). Decorrido o prazo, elevem-se os autos à D. Segunda Instância.
- /34. Em virtude do caráter infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contrariá-los em 05 dias.
- /35. Certifique-se sobre o trânsito em julgado da sentença.
- /36. Ao arquivo, com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /37. Cumpra-se a deprecatá, uma vez cumprida devolva-se.
- /38. Defiro o substabelecimento. Anoten-se os nomes dos novéis patronos do ( ) autor ( ) réu. ( ) Vistas por 05 dias.
- /39. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_, ( ) Após, archive-se.
- /40. Intime-se o executado para efetuar o pagamento do débito acrescido das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e mais fixação de honorários nesta fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% sobre o total da dívida (art.523, § 1º, NCPC). Não havendo pagamento, fluirá o prazo do art. 525 para impugnação.
- /41. Intimem-se as partes da apresentação do Laudo Pericial, ressaltando que havendo assistentes técnicos estes deverão oferecer seus pareceres no prazo comum de 15 dias (Art.477, § 1º, NCPC).
- /42. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_. Em seguida, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas, após intime-se a parte vencida para pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa. Por fim, remeta-se o feito ao arquivo com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /43. Defiro o pedido de penhora online de fls. \_\_\_\_\_. Aguarde-se o prazo legal para consulta do resultado.
- /44. É dever do advogado observar o disposto no art. 524 do CPC/15. Intime-o para emendar o pedido de fl. \_\_\_\_\_.
- /45. Defiro o pedido de fl. \_\_\_\_\_. A consulta ao sistema INFODUD foi realizada, conforme documento em anexo. Intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

João Pessoa, 10/02/2018.

Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito desta Vara.  
João Pessoa (PB), 08/02/2018.

Analista/Técnico(a) Judiciário



JUNTADA

Junto a estes autos Peticas

em frente

João Pessoa, 05/03/18

  
Analista/Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa - PB – CEP 58.010-340 – Fone (83) 3218-9788



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB**

Processo nº: **0066388-14.2014.815.2001 (Ação de Usucapião)**

Demandante: **Patricio Leandro Barbosa**

*maria etp*

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, estabelecido na Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, nesta Capital, por meio de seu procurador que esta subscreve, dotado de poderes postulatórios *ex lege*, advindos da Lei Complementar Municipal nº 61 de 2010 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município), e do art. 75, III, do novo Código de Processo Civil, vem respeitosamente perante V. Exª, ao ser instado a se pronunciar no presente processo de Usucapião, **informar o que segue.**

De acordo com os documentos em anexo da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), órgão responsável pelo Geoprocessamento e Cadastro dos imóveis desta Capital, o Município não tem interesse no imóvel localizado na Rua Francisco de Assis Tome, nº 178, Bairro Alto do Mateus, nesta Capital, haja vista que o mesmo não está inserido em área pública.

Cumpre destacar que a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da SEPLAN não constatou qualquer procedimento desapropriatório envolvendo a área em tela.





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa - PB – CEP 58.010-340 – Fone (83) 3218-9788



Por fim, faz-se mister ressaltar que esta Municipalidade não tem interesse no referido imóvel no que tange à sua titularidade por não estar situado em área pública, “ressalvada eventual divergência existente entre a base de dados desta edilidade e as informações constantes na certidão cartorária de registro do imóvel quanto às medidas, dimensões, limites, confrontações e área total”.

Nestes termos  
Aguarda deferimento.


João Pessoa-PB, 28 de Fevereiro de 2018.

  
**Adelmar Azevedo Régis**  
Procurador-Geral do Município

**Rodrigo Clemente de Brito Pereira**  
Procurador-Geral Adjunto do  
Município

**Sérgio de Melo Dantas Júnior**  
Procurador do Município  
Chefe da Procuradoria Patrimonial

**Leon Delácio de Oliveira e Silva**  
Procurador do Município

  
**Antônio Fernando de Amorim Cadete**  
Procurador do Município

**Bárbara Ponce Brito**  
Assessora Jurídica





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – 4º andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)

RECEBIDO

26 FEV. 2018

*Ally*



OFÍCIO Nº 194/2018 – GS/SEPLAN

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

**ADELMAR AZEVEDO RÉGIS**

Procurador Geral do Município de João Pessoa

Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro – João Pessoa/PB

Assunto: **Envio do Processo Administrativo nº 2017/071827 (Ação de Usucapião nº 0066388-14.2014.815.2001).**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, enviamos o processo em epígrafe para informar que o imóvel Localizado na Rua Francisco Assis Tomé, nº 178, no Bairro Alto do Mateus, nesta Capital, não está inserido em área pública, conforme despacho exarado pela Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro da SEPLAN (fls. 11).

Outrossim, como se observa às fls. 14 do processo supracitado, a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da SEPLAN não constatou qualquer procedimento desapropriatório envolvendo a área em tela.

Desta forma, com base nas informações prestadas pelos setores consultados, informamos que não há interesse da PMJP no referido imóvel no que tange à sua titularidade, ressalvada eventual divergência existente entre a base de dados desta

*N. Valente*







MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – 4º andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)

edilidade e as informações constantes na certidão cartorária de registro do imóvel quanto às medidas, dimensões, limites, confrontações e área total.

Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos necessários para elucidação do objeto.

Atenciosamente,

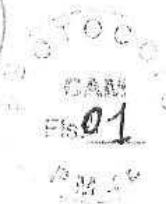
  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA GERAL

PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 70 – VARADOURO – JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.010-340 FONE: (83)  
3218-9788



OFÍCIO Nº 1094/2017 – PROGEM

João Pessoa-PB, 28 de Junho de 2017.

URGENTE

Ilustríssima Doutora,

**DANIELLA BANDEIRA**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SEPLAN

**Assunto: Pedido de informação acerca da manifestação de interesse na causa do Município, no imóvel localizado na Rua Francisco de Assis Tome, nº 178, Bairro Alto do Mateus, João Pessoa/PB.**

Senhora Secretária,

A Procuradoria do Município de João Pessoa foi intimada pelo juízo da 4ª Vara Cível da Capital para se manifestar sobre pedido de Usucapião no Processo de nº 0066388-14.2014.815.2001 (cópia da inicial anexada), movido por PATRICIO LEANDRO BARBOSA.

O usucapiente alega que vive no imóvel mantendo sobre este a posse regular, ininterrupta e pacífica há mais de 07 (sete) anos.

Mencionou também que em relação a sua posse não houve qualquer contestação e que efetua o pagamento de todos os encargos que recaem sobre o imóvel. E que tem por confinantes no mesmo endereço (Rua Tenente Francisco Bispo Sales) e CEP (58090-217) mas com numerações diferentes: Jandira F. Muniz Alves, nº 442, (vizinha do lado esquerdo) e Maria de Fátima dos Santos Melo, nº 454 (vizinha do lado direito).

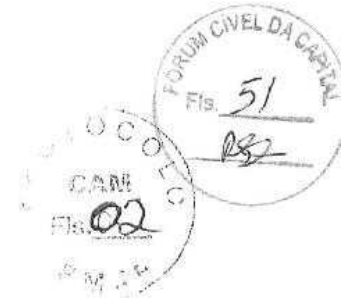
BÁRBARA PONCE BRITO / PROPAT





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA GERAL

PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 70 – VARADOURO – JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.010-340 FONE: (83)  
3218-9788



Nesse sentido, solicitamos os bons préstimos de V. S<sup>a</sup>., para que envie, no prazo improrrogável de 05 dias úteis, informações claras e objetivas acerca do interesse do Município no imóvel acima descrito, bem como cópia do registro do mesmo, a fim de verificarmos se o imóvel se encontra em nome do Município de João Pessoa, tudo no sentido de respondermos, com precisão, à intimação judicial.

Atenciosamente,

Adelmar Azevedo Régis  
Procurador-Geral do Município

*Rodrigo C. B. Pereira*  
Rodrigo Clemente de Brito Pereira  
Procurador-Geral Adjunto do Município

BÁRBARA PONCE BRITO / PROPAT





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

(FLS.06)



Folha de Informações e Despachos

Diretoria de Cadastro Técnico Imobiliário

**PROCESSO 2017/071827**

A DIGEOC - Jordana

Enviamos em anexo BIC, overlay e Planta do loteamento Cidade Juracy Palhano cujo imóvel em questão localiza-se.

Localização cartográfica atual: 31.006.0335

Localização cartográfica anterior: 10.192.0082

Atenciosamente,

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2018

  
Gleicy Kelly Oliveira de Queiroz Xavier  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO - DICAT  
MAT - 63.838-2

Secretaria de Planejamento  
Rua Diógenes Chianca, nº 1.777 (4º andar) - Água Fria - CEP: 58.053-900  
fone: (83) 3218-9215 / fax: (83) 3218-9294



PROJ. N.º 2017/071827

FLS. 07

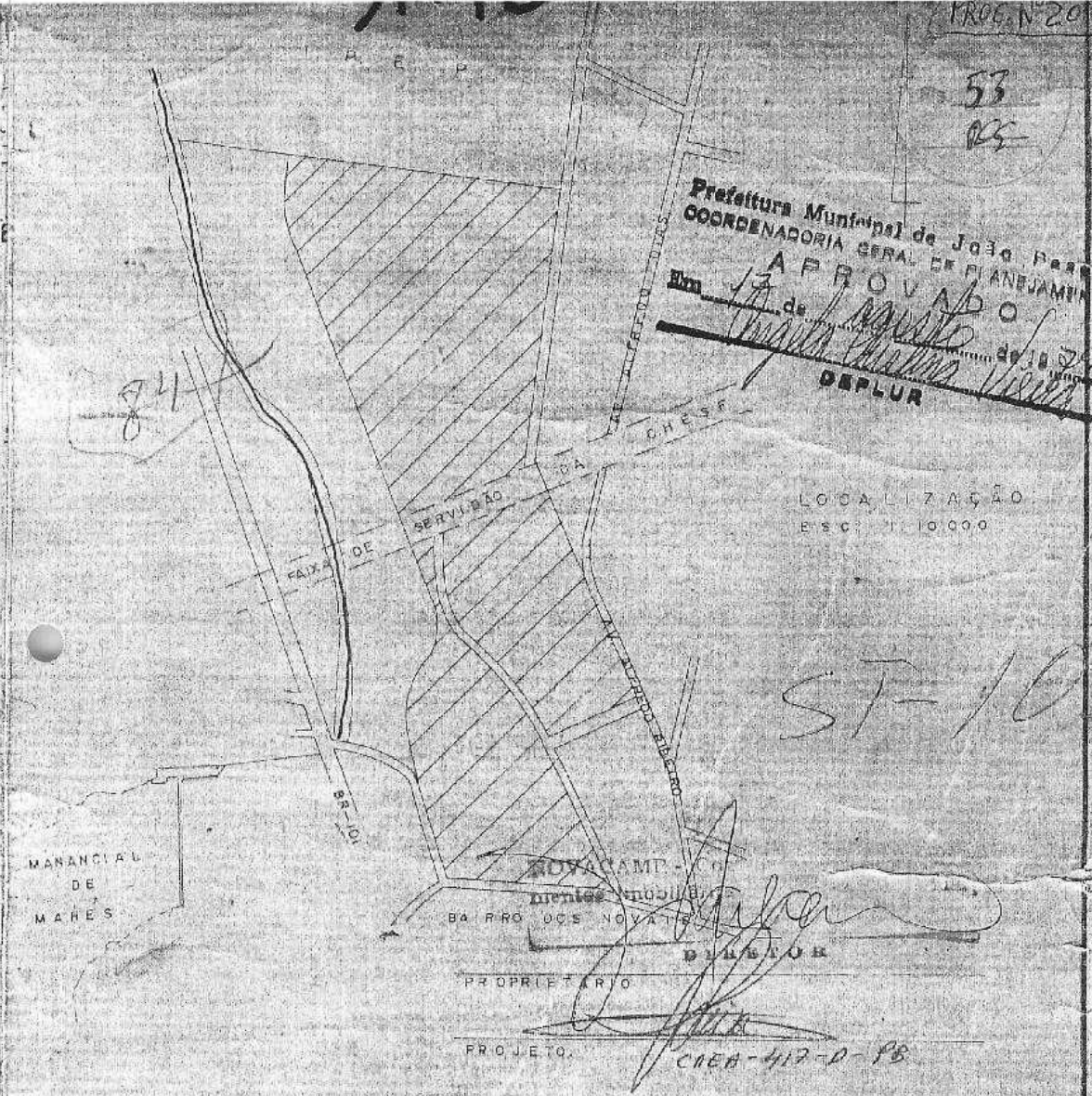
53

RS

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO  
**APROVADO**  
 Em 17 de Agosto de 2017  
 DEPLUR

LOCALIZAÇÃO  
 ESC. 1:10.000

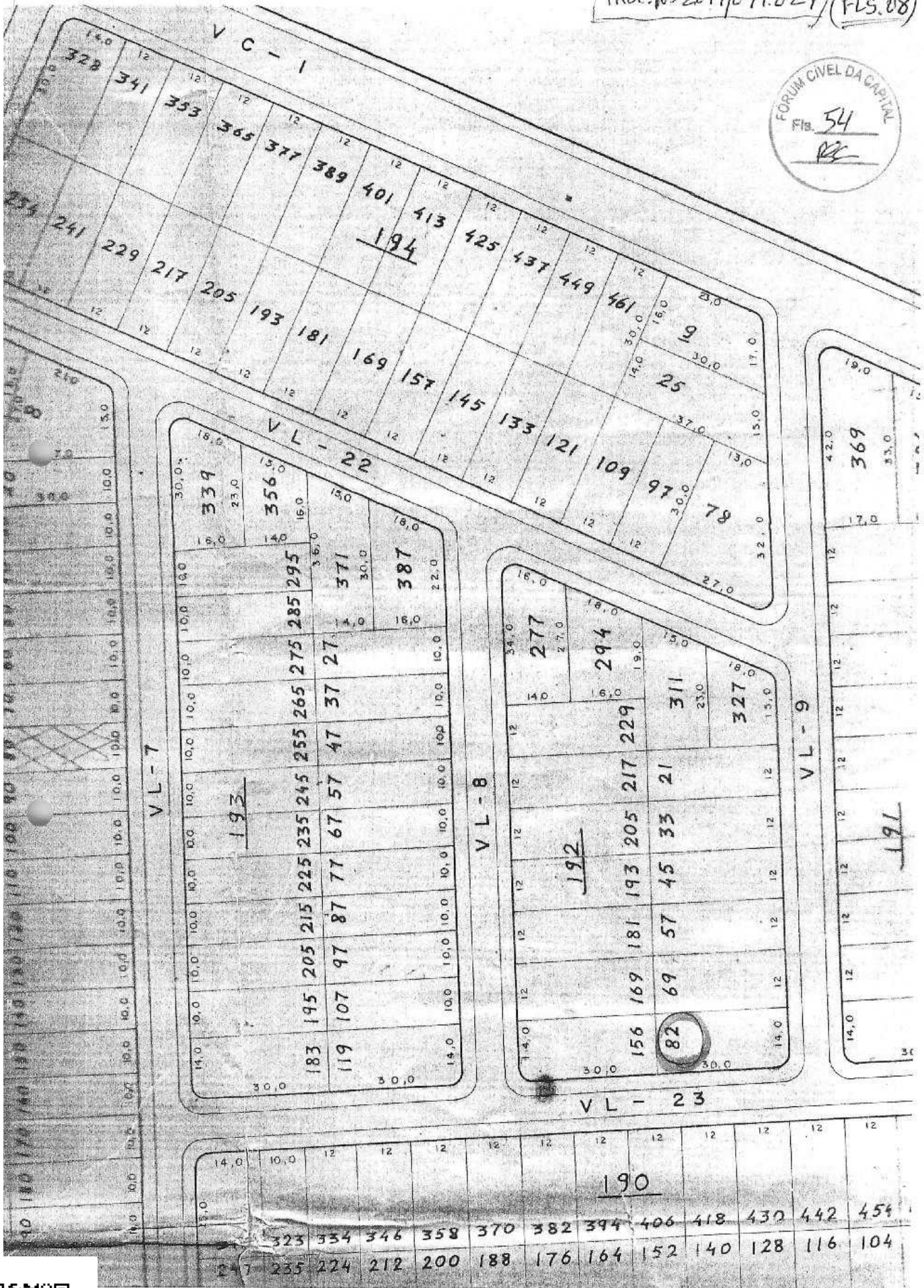
ST-10



FOLHA		PROJETO DE LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANA, PERTENCENTE A NOVACAMP - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOVA CAMPINA LTDA - JOÃO PESSOA - PARAIBA.		
02				
LEVANT.	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. NA P.M.U.P.	RUBRICA
DESENHO		JOÃO AZEVEDO	17.178	<i>[Signature]</i>
COPIA				<i>Conjunto dos Motoristas</i>
VISTO				
ESCALA	DESENHO		LOTEAMENTO CIDADE JURACY PALHANO	
1:1000	LOTEAMENTO			
1:10000			ARQUIVO PREFEITURA	







1. INCC. N.º 20110101.021 (F1509)

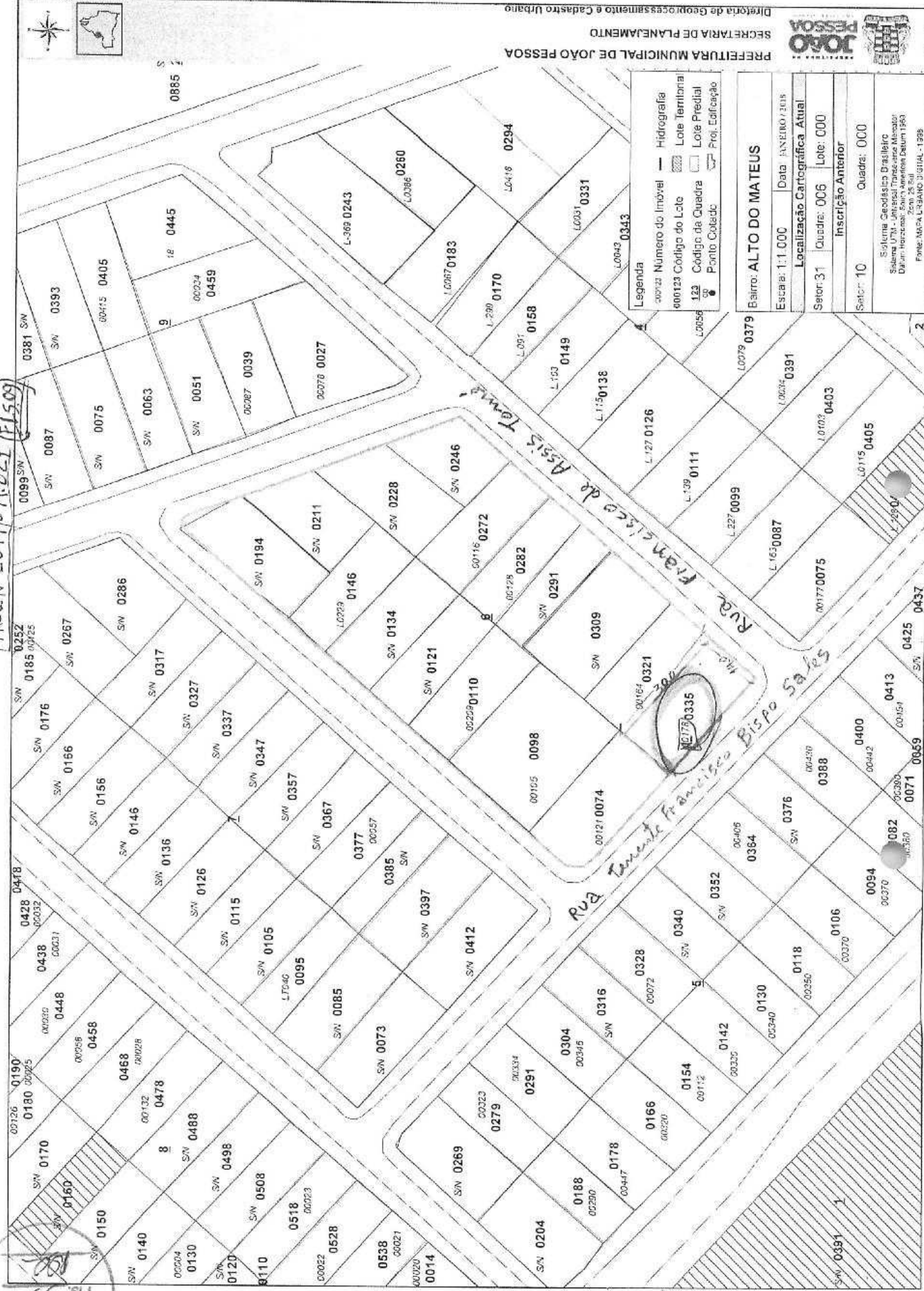


**Legenda**

- 000123 Número do Imóvel
- 000123 Código do Lote
- 123 Código da Quadra
- 123 Ponto Coletado
- Hidrografia
- Lote Terrestre
- Lote Predial
- Pto. Edificação

Bairro: ALTO DO MATEUS	
Escala: 1:1.000	Data: FEVEREIRO/2019
Localização Cartográfica Atual	
Setor: 31	Quadra: 006
Lote: 000	
Inscrição Anterior	
Quadra: 000	

Sistema Geodésico Brasileiro  
Sistema UTM - Jitucoal Transversal Meridiano  
Datum: Horizontal: Sph. American Datum 1980  
Zona: 25 Sul  
Fonte: MAPA CADASTRAL DIGITAL - 1998







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Folha: 10)

Usuário: gleyce.queiroz  
Data/Hora: 23/01/2018 11:29:39



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 050191 - 3 Benefício IPTU: Normal  
Situação: Ativo Benefício TCR: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual Face Loc. Cart. Anterior Loteamento Quadra Lot. Lote Lot. Tipo CEP  
31.006.0335.0000.0000 4 10/19200820000.000 105 CIDADE JURACY PALHANO T PREDIAL 58.090-239  
Logradouro  
2013 RUA FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ  
Núm. Prédio Ap/Lot/Sa/Cv/Qd Bloco Observação (Comp.) Bairro  
00178 003 ALTO DO MATEUS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo CNPJ/CPF RG. NÚMERO UF  
1 025.368.434-08

Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel  
PATRÍCIO LEANDRO BARBOSA

Logradouro Para Correspondência  
2013 FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ

Núm. Prédio Ap/Lot/Sa/Cv/Qd Bloco Bairro CEP  
00178 003 ALTO DO MATEUS 58.090-239

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio	Situação do Lote na Quadra	Topografia	Pedologia	Frentes
01 PRIVADO	02 ESQUINA	01 PLANO	01 ARGILOSO	02 DUAS
Ocupação do Terreno	Limites/Frente	Limites/Laterais	Calçada p/ Pedestre	Estacion. Calçada
01 EDIFICADO	02 MURADO	02 MURADO	01 SEM CALÇADA	SEM
Testada Real	Profundidade	Testada Fictícia Lote	Área Total Terreno	Poste
13,00	29,00	12,78	377,00 m <sup>2</sup>	02 NAO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote	Classificação Arquitetônica	Conservação	Elevação
05 RECUADA S/ ESPAÇO LATERAL	01 CASA	02 BOM	01 ALVENARIA
Piso	Revestimento Interno	Revestimento Externo	Esquadrias
02 CIMENTADO	02 CAL	02 CAL	03 MADEIRA PADRONIZ
Vídeos	Fôrro	Cobertura	Instal. Elétrica
01 SEM	01 SEM	04 TELHA CERAMICA	03 SEMI EMBUTIDA
Telefone	Elevador	Nº de PV	Nº de PV do Edif.
03 + 1 LINHA	SEM	1	1
Salão de Festa	Lig. Água	Nº Resid.	Uso do Solo
02 NAO	02 CAGEPA	8	80101 RESIDENCIAIS
			Macrozona Zona
			ZONA NAO ADENSAVEL
			ZONA RESIDENCIAL 2

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

Área Privativa Edificada: 216,00 Área Total da Unidade: Fração Ideal: Área Coberta:  
Área Privativa Não Edificada: Área da Unidade: Ano Construção:  
Área de Uso Comum: Área Total Edificada: 216,00 m<sup>2</sup> Área Terreno Uso Comum:

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo / Data Processo Nº Habite-se / Data Habite-se

VALORES IPTU/TCR

Valor PGV Terr.: 874,51	Padrão: 03 BAIXO	Valor do Logra.: 68,32	TCR Anual: 129,47
Valor PGV Edif.: 22.526,77		Valor Unitário: 104,29	Ft. Dist.: 1,4760 Ft. Util.: 2,3806
Valor PGV Total: 23.401,28 X Aliquota: 1,00 % =		Valor do IPTU: 229,64	Uso Solo: RESIDENCIAIS Perio.: 0,7500
Isenção IPTU: Sem Benefício			Ft. Enqu.: 2,0359 Isenção TCR: Sem

OBSERVAÇÕES

PROP. MARIA JOSE DE LIMA



À Chefe de Gabinete,

Informamos que o lote questionado não ocupa área pública. Em  
anexo pequenas plantas de loteamento, overlay e ficha cadastral.

Atenciosamente,  
26/01/18

Jordana Coimbra  
Jordana Coimbra Nunes  
Chefe do Centro de Informações Urbanas  
Mat: 61 759-8/SEPLAN

A/AO 17/01  
Para análise e deliberação  
JPA, 27/01/18

Edison Pereira de Melo  
Chefe do Gab. SEPLAN  
Mat.: 83.216-2





Processo Nº2017/071.827  
(Fls.14)

### À Assessoria Jurídica / SEPLAN

Embora notadamente esgotado o prazo oferecido nos termos do Ofício Nº1094/2017-PROGEM, após realização de levantamentos e apresentação de dados informativos cadastrais a cargo dos setores técnicos competentes dessa Secretaria e por fim encaminhado o Processo a esta Comissão, temos a informar, em atenção ao citado Ofício, que até a presente data, **nada consta** relativo à desapropriação envolvendo o imóvel tipo→*predial*, situado na Rua Francisco de Assis Tomé nº178, antigo *lote nº082* da antiga *quadra nº192* do antigo *Loteamento Cidade Juracy Palhano (conhecido como Conjunto dos Motoristas)*, bairro Alto do Mateus, nesta Capital, cujo terreno, de esquina, mediria originalmente 14,00m de frente e de fundos por 30,00m de comprimento em ambos os lados, totalizando uma área de **420,00m<sup>2</sup>**; limitando-se atualmente, pelo lado esquerdo com o terreno onde existe uma casa nº164 da mesma rua (*antigo lote 0069 da mesma quadra 192*) e pelo lado direito com a Rua Tenente Francisco Bispo Sales (*antiga VL-23*); imóvel identificado no cadastro imobiliário urbano do município pela localização cartográfica atual **31.006.0335.0000.0000** (*e loc. cart. anterior 10.192.0082.0000.0000*); qualificado o uso do solo como→*residenciais*; figurando como detentor da posse, Patrício Leandro Barbosa; CPF Nº025.368.434-08; tudo conforme se verifica nos dados cadastrais constantes do material anexado (fls.07 a 10).

Em 15 de fevereiro de 2018

  
Gerlande de Oliveira Braga Muniz  
Mat.: 48.516-1  
COPAD-Memf

  
Vilma Valente Acíoli Cartaxo  
Mat.: 69.537-6  
Pres. Comis. Perm. de Aval. e  
Desapropriação



-----  
SOLICITAÇÃO DE MANDADOS  
-----

Nº Processo: 0066388-14.2014.815.2001

MANDADO nº 001 SOLICITADO COM SUCESSO.

-----  
F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0066388-14.2014.815.2001

MANDADO nº 002 SOLICITADO COM SUCESSO.

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA





ASSISTENCIA JUDICIARIA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 002 - MAND CITACAO-USUCAPIAO

PROCESSO: 0066388-14.2014.815.2001 4A. VARA CIVEL  
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : PATRICIO LEANDRO BARBOSA  
Endereço: R FRANCISCO DE ASSIS TOME 178  
Bairro : ALTO DO MATEUS Cidade: JOAO PESSOA CEP:  
REU :  
Endereço:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE A PESSOA INFRA NOMINADA, EM NOME DA QUAL ESTA DESCRITO O IMOVEL, USUCAPIENDO, PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE, QUERENDO, CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC).

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MELO  
ENDERECO - R R TEN. FRANCISCO BISPO SALE 454  
BAIRRO - ALTO DO MATEUS CEP - 58090217  
CITAR A CONFINATE SUPRA, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, AOS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPIAO.  
SEGUE COPIA DA INICIAL EM ANEXO.  
SEGUE COPIA DA INICIAL EM ANEXO

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORIO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 13 DE ABRIL DE 2018.

EMMANUEL CORIOLANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9212-2 061 13/04/2018  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUÍZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: X Maria de Fátima dos Santos  
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



### CERTIDAO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz, dirigi-me ao endereço constante deste, lá estando, encontrei o imóvel fechado com placa de venda e após chamar e ninguém vir atender, dirigi-me a residência vizinha de nº466, sendo informado pelo Srº Aginaldo, que a intimanda mudou-se e está residindo na residência vizinha de nº478. Diante do informado, dirigi-me a residência supracitada, lá estando, após as formalidades legais e a intimanda dizer o seu nome, CITEI a Srª Maria de Fátima dos Santos Melo, lendo este, entregando-lhe a contrafé e cópia e a mesma exarou o seu ciente no anverso deste, apresentando a sua RG de nº582.674-SSP/PB.E ainda, que a intimanda informou que seu nome atual é Maria de Fátima dos Santos, conforme assinou neste. João Pessoa, 11 de maio de 2018, às 07:40h.

  
Oficial de Justiça 4734313



62  
[Handwritten signature]



ASSISTENCIA JUDICIARIA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND CITACAO-USUCAPIAO

PROCESSO: 0066388-14.2014.815.2001 4A. VARA CIVEL  
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : PATRICIO LEANDRO BARBOSA  
Endereço: R FRANCISCO DE ASSIS TOME 178  
Bairro : ALTO DO MATEUS Cidade: JOAO PESSOA CEP:  
REU :  
Endereço:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE A PESSOA INFRA NOMINADA, EM NOME DA QUAL ESIA DESCRITO O IMOVEL USUCAPIANDO, PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE, QUERENDO, CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC).

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - JANDIRA F. MUNIZ ALVES  
ENDERECO - R R TEN. FRANCISCO BISPO SALE 442  
BAIRRO - ALTO DO MATEUS CEP - 58090217  
CITAR A CONFINATE SUPRA, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, AOS TERMOS DA Ação DE USUCAPIAO.  
SECUE COPIA DA INICIAL EM ANEXO.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N. JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 13 DE ABRIL DE 2018.

EMMANUEL CORIOLANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9229-6 061 13/04/2018  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE:   
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.





## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei inteiro cumprimento ao presente mandado, dirigindo-me ao endereço indicado e sendo aí após as formalidades legais deixei de citar JANDIRA F. MUNIZ ALVES, em face de ter sido informado pela sua filha SRA. RISOLENE FERNANDES MUNIZ de que a citanda não é CONFINANTE do imóvel em questão e que na ocasião ela foi arrolada como testemunha do processo, e ainda, declarou que sua mãe tem uma idade bastante avançada e que a situação de confinante não é verdadeira e traria a obrigação de responder no prazo determinado. Em seguida, constatei nos autos a citanda foi arrolada como testemunha e não confinante, e ainda, a localização o imóvel em questão não faz limite com a residência da citanda, corroborando com as informações apontadas. Sendo devolvo-o para medidas cabíveis. O referido é verdade.

João Pessoa, 08 de junho de 2018.

  
LÍNDERMAN DA SILVA ARAUJO  
Oficial de Justiça Avaliador  
Matrícula 470.549-1



ATO ORDINATÓRIO

Em consonância com o § 4º do art. 162 do CPC c/c o Provimento do CGJ nº 01/2006, publicado no DJ de 04.01.2006, e Provimento da CGJ nº 04/2014, publicado no DJ de 01.08.2014, abro vista do presente feito à parte  autora;  ré, para falar sobre: o conteúdo da certidão de fls. 62 v.º;  o expediente/petição de fls. \_\_\_\_\_, no prazo de 15 dias.

João Pessoa, 21/06/2018.

Técnico Judiciário





## CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o boletim n° 146/2018 foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida publicação do Ato Ordinatório de fls. 63  
Dou fé.

João Pessoa, 25/06/2018

Analista/Técnico Judiciário

## CERTIDÃO

Certifico que a Nota de foro contendo o Ato Ordinatório de fls. \_\_\_\_\_ foi publicado no Diário da Justiça no dia / / 2018. Dou fé.

João Pessoa, / / 2018

Analista/Técnico Judiciário





TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSO

EXCLUSÃO DE MOVIMENTAÇÕES



Processo: 200 \_\_\_\_\_ Nº novo: 0066388 14 2014 815 2001

Ult. movimento: 00493 AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A DEFENSORIA PUBLICA 01/

Data Cadastro : 01/10/2018 Responsavel: TJE5405

Confirma Exclusão: \_\_\_\_ (sim/nao)

F3 RETORNA F9 ENCERRA  
CONFIRME A EXCLUSÃO E TECLE <ENTER>

*Recebido em 06-11-2018*  
*[Handwritten Signature]*





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL



### CARTA DE INTIMAÇÃO

João Pessoa/PB 08 de janeiro de 2019.

**À: Patricio Leandro Barbosa**, residente na Rua: Francisco de Assis Tome, nº178, Bairro: Alto do Mateus, João Pessoa/PB, CEP: 58090239

Pela presente, de ordem da MM. Juíza de Direito, INTIMO Vossa Senhoria para, querendo, **em 15 dias**, manifestar-se acerca das certidões dos mandados cumpridos sem êxito de fls. 61/62 juntada nos autos da **Ação de Usucapião**, de processo N° 0066388-14.2014.815.2001, movida por **Patricio Leandro Barbosa**.

Atenciosamente,

  
Mariana Rian Espnola Mangureira  
**Técnica Judiciário**

  
1.0/01/19



JUNTADA  
Junto a estas autografias  
12 de 03 de 2019  
Assinado eletronicamente por: VILMA VALENTE ACIOLI CARTAXO - 18/02/2020 10:28:48







PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**CARTA DE INTIMAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0066388-14.2014.815.2001**

À: **Patricio Leandro Barbosa**, residente na Rua: Francisco de Assis Tome,  
nº178, Bairro: Alto do Mateus, João Pessoa/PB, CEP: 58090239

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 16/01/19

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 16 JAN 2019 PB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **JOSEFA BARBOSA DE LIMA**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 188 mm



**CERTIDÃO**  
Certidão que NAO HOUVE MANIFESTAÇÃO  
DA INTERLUÇÃO PELA ATE  
ESTA DATA

João Pessoa, 30/04/2015

Analista/Técnico Judiciário

**CONCLUSÃO**

Conclusão registrada ao MM. Jutz da  
Direção da 4ª Vara Cível.

João Pessoa, 30/04/2015

Analista/Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª VARA CÍVEL



Vistos. Etc.

Renove a intimação pessoal cientificando a parte de que se não se manifestar em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção sem julgamento do mérito (§1º, art. 485, CPC).

João Pessoa 21 / 05 / 2019.

Juiz(a) de Direito

**DATA**

Recebamos hoje.

João Pessoa,            /            /             
Analista / Técnico Judiciário(a)

RECEBIDOS



MANDADO AUTAR 05 DIAS -

TJPB  
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

27/05/2019  
10:42:10



SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0066388-14.2014.815.2001

MANDADO nº 003 SOLICITADO COM SUCESSO.

● - RETORNA

F9 - ENCERRA



JUNTA DA  
Junta e estes autos  
João Pedro  
Analista Técnico Judicial





ASSISTENCIA JUDICIARIA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA



MANDADO 003 - MAND INTIMACAO

PROCESSO: 0066388-14.2014.815.2001 4A. VARA CIVEL  
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : PATRICIO LEANDRO BARBOSA  
Endereco: R FRANCISCO DE ASSIS TOME 178  
Bairro : ALTO DO MATEUS Cidade: JOAO PESSOA CEP:  
REU :  
Endereco:  
Bairro : Cidade: CEP:

*Defensor 2*

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE NOME E ENDERECO ACIMA, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

O MM. JUIZ MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE PROCEDA COM A INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS SE MANIFESTAR NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. (ART. 485 § 1º, CPC/15).

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 28 DE MAIO DE 2019.

EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9012-6 061 28/05/2019  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>


CIENTE: Patricio Leandro Barbosa  
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



## CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado retro, compareci ao endereço indicado, e lá estando, intimei a parte constante, que após tomar conhecimento de todo conteúdo do referido, exarou seu ciente conforme se vê no anverso, fiz entrega da contrafé que foi aceita. O teor é verdadeiro; dou fé.

João Pessoa, 03 de junho de 2019.

  
Iara Ferreira de Melo Martins  
Oficial de Justiça  
Mat. 470125-9

**JUNTADA**  
Junto a estes autos Peticão em  
Repte em frente  
João Pessoa, 14 de 2019  
Anelita/ Técnico Judiciário







DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB.

Processo nº 0066388-14.2014.815.2001

Recebi esta petição	
Em, 11/06/19	
às _____	horas
Cartório - 4.ª Vara Cível	

**PATRÍCIO LEANDRO VIEIRA**, alhures qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência por intermédio da Defensora Pública que por esta subscreve, expondo e requerendo que segue.

Consoante o despacho de fls. 69, o autor fora intimado pessoalmente para que impulsionasse o feito sob pena de extinção do processo. Desta feita, vem apresentar rol de testemunhas requerendo que os confinantes sejam citados para audiência a ser designada por este Douto Juízo.

- a) **Ana Lúcia Rodrigues dos Santos**, residente à Rua Francisco de Assis Tomé nº 177, Alto do Mateus – João Pessoa/PB, CEP 58090-239;
- b) **Rosilene Fernandes Muniz**, residente a Rua Tenente Francisco Bispo Salles, nº 442, Alto do Mateus – João Pessoa/PB, CEP 58090-217;
- c) **Sebastião Gomes**, residente à Rua Francisco de Assis Tomé, nº 152, Alto do Mateus – João Pessoa/PB, CEP 58090-239;
- d) **Cláudio Alves da Silva**, residente a Rua Estudante Daniel Lima de Barros, nº 100, Alto do Mateus – João Pessoa/PB, CEP 58090-209.



Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.



João Pessoa, 11 de junho de 2019.


  
Leda Maria Meira  
Defensora Pública – OAB nº 3021/PB.



**CONCLUSÃO**

Conclusões nesta data ao Mfl. Julz de  
Direito da 4ª Vozre Cível.

João Pessoa, 08, 07, 2019

  
\_\_\_\_\_  
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª VARA CÍVEL

- /01. Defiro o pedido \_\_\_\_\_.
- /02. Defiro a justiça gratuita em favor do autor.
- /03. Intime-se a parte autora para emendar a inicial e dizer se pretender seja designada audiência prévia de conciliação/ mediação (art.334, CPC/15).
- /04. ( ) Remetam-se os autos ao Núcleo de Conciliação e Mediação desta Comarca, para os fins do art.334, do CPC/15. ( ) Cite-se no endereço declinado às fls \_\_\_\_\_.
- /05. Intime-se o autor(a) para em 15 dias, juntar declaração de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- /06. Intime-se a parte autora, para em 15 dias, emendar a inicial, no tocante a(o) \_\_\_\_\_.
- /07. I.Decreto a revelia do(a) ré(u).
- /08. Ao réu revel citado por edital nomeio como curador o defensor público que milita nesta vara, para apresentar defesa ( ), manifestar-se nos autos em 15 dias, nos termos do art.72,§ único, CPC/15 ( ). Executado – Súmula 196 do STJ.
- /09. A impugnação, em 15 dias (art.350, CPC/15).
- /10. As questões de fato e os meios de prova ficam delimitados e especificados como sendo aqueles já apontados nas respectivas peças processuais (art.357, NCPC). Defino ainda que o ônus da prova cabe à parte autora, quanto ao fato constitutivo do seu direito, e à parte ré quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 373 CPC/15)
- /11. Aguarde-se audiência já designada.
- /12. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 pelas \_\_\_\_\_ horas, ( ) devendo as partes observar o prazo do § 4º do art.357, do CPC/15. Cabe ao advogado da parte intimar o rol testemunhal do dia, hora e local da audiência, cumprindo-lhe juntar aos autos a carta com AR (art.455, CPC/15)
- /13. Renove-se o despacho de fls. \_\_\_\_\_ no endereço declinado às fls. \_\_\_\_\_.
- X /14. ( ) Vista ao Ministério Público. ( ) Ao MP para parecer conclusivo. ( ) Cumpra-se o requerido pelo MP
- /15. Cite-se o réu por edital com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art.257 do CPC/15. ( ) Publique-se ainda o edital em jornal local de ampla circulação.
- /16. Cumpra a escrivania (integralmente) o despacho/ decisão de fls. \_\_\_\_\_.
- /17. Renove-se o despacho/ofício/ intimação de fl. \_\_\_\_\_.
- /18. Oficie-se como requerido na fl. \_\_\_\_\_.
- /19. Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, arquivar-se. P.L.
- /20. Apense-se aos autos da ação avertada às fls. \_\_\_\_\_.
- /21. Indefero o pedido de citação por edital, uma vez que o autor não efetuou as diligências necessárias que autorizam a citação pela via requerida. Intime-se a parte autora para diligenciar a fim de encontrar o endereço do réu, eis que nada fez para tanto.
- /22. De acordo com o §1º do art. 1046 do CPC/15, o presente feito deverá correr segundo o antigo código. Cite-se na forma requerida.
- /23. Intime-se o autor ( ) réu ( ) por meio de carta, para, em 15 dias, constituir novo advogado.
- /24. Considero válida a intimação de fl. \_\_\_\_\_, tendo em vista que a parte mudou de endereço e não comunicou a este juízo (art.274, § único, CPC/15).
- /25. Intime-se a parte autora/ exequente/ré para recolher o valor das custas da diligência que requereu, em 05 dias, sob pena de indeferimento do requerido.
- /26. Intime-se a parte ( ) autora ( ) ré p/ dizer sobre os termos da certidão/petição/expediente de fl. \_\_\_\_\_, em 5 dias (art.218, §3º, CPC/15).
- / Considerando o documento de fls. \_\_\_\_\_, intime-se o autor/exequente para requerer o que lhe for de direito.
- /27. Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre os novos documentos juntados aos autos, no prazo de quinze dias (§1º, art. 437, CPC/15)
- /28. A parte autora/exequente para em 5 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
- /29. Intime-se parte a autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito.
- /30. O processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias por inércia da parte promovente. Intime-se a parte autora pessoalmente, para em 5 dias manifestar-se no feito sobre o despacho/expediente/certidão de fls. \_\_\_\_\_, sob pena de extinção sem resolução de mérito (§ 1º, art.485, CPC/15). Não havendo manifestação no prazo, intime-se a parte ré para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, inciso III, do CPC, no prazo de dez dias, em atenção à Súmula 240 do STJ.
- /31. A parte promovente abandonou a causa, não promovendo o devido impulsionamento do feito. Em atenção à Súmula 240 do STJ, intime-se a parte ré, para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, III, em dez dias.
- /32. Suspendo o feito por \_\_\_\_\_ dias.
- /33. Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões no prazo de 15 dias (art.1.010, §1º, CPC/15). Decorrido o prazo, elevem-se os autos à D. Segunda Instância.
- /34. Em virtude do caráter infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contrariá-los em 05 dias.
- /35. Certifique-se sobre o trânsito em julgado da sentença.
- /36. Ao arquivo, com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /37. Cumpra-se a deprecata, uma vez cumprida devolva-se.
- /38. Defiro o substabelecimento. Anote-se os nomes dos novos patronos do ( ) autor ( ) réu. ( ) Vistas por 05 dias.
- /39. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_. ( ) Após, arquivar-se.
- /40. Intime-se o executado para efetuar o pagamento do débito acrescido das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e mais fixação de honorários nesta fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% sobre o total da dívida (art.523, § 1º, CPC/15). Não havendo pagamento, fluirá o prazo do art. 525 para impugnação.
- /41. Intimem-se as partes da apresentação do Laudo Pericial, ressaltando que havendo assistentes técnicos estes deverão oferecer seus pareceres no prazo comum de 15 dias (Art.477, § 1º, CPC/15).
- /42. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_. Em seguida, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas, após intime-se a parte vencida para pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa. Por fim, remeta-se o feito ao arquivo com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /43. Defiro o pedido de penhora online de fls. \_\_\_\_\_. Aguarde-se o prazo legal para consulta do resultado.
- /44. É dever do advogado observar o disposto no art. 524 do CPC/15. Intime-o para emendar o pedido de fl. \_\_\_\_\_.
- /45. Defiro o pedido de fl. \_\_\_\_\_. A consulta ao sistema INFOJUD foi realizada, conforme documento em anexo. Intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

João Pessoa, 16/10/2019.

Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito desta Vara.  
João Pessoa (PB), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Analista/Técnico(a) Judiciário



**DATA**

Com Vistas ao Ministério Público.

João Pessoa, 21/10/2019

  
\_\_\_\_\_  
Analista / Técnico Judiciário(a)





ESTADO DA PARAÍBA  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
22ª PROMOTORIA CÍVEL  
COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB



MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Proc. 0066388-14.2014.815.2001

Ação de Usucapião

Promovente: Patrício Leandro Barbosa.

MM JUIZ(A):

Patrício Leandro Barbosa, qualificado na inicial, ajuizou Ação de Usucapião, alegando ter adquirido um imóvel localizado a Rua Francisco de Assis Tome, nº 178, Bairro Alto do Mateus, nesta Capital, anexando aos autos Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, planta do imóvel bem como certidão do cartório de registro de imóveis da Capital, que atestam ausência de inscrição imobiliária do referido imóvel, pedindo, afinal, a citação dos confinantes, promovidos e demais interessados na causa.

Analisando o presente feito, vê-se que o promovente foi intimado a se pronunciar sobre a certidão de fls. 62v, e, em sua resposta silenciou sobre a referida certidão, conforme petição de fls. 72/73.

Assim, determine-se novamente a intimação da parte autora

Página 1 de 2



76  
para se pronunciar sobre a certidão de fls. 62v, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito, conforme determina o art. 485, III do Código de Processo Civil.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

  
**Ana Lúcia Torres de Oliveira**  
**Promotora de Justiça**






**CONCLUSÃO**

Conclusos nesta data ao MM. Juiz de  
Direito da 4ª Vara Cível

João Pessoa, 30/06/2019

  
Analista / Técnico Judiciário



## DESPACHO



Diante da necessidade de digitalização dos processos físicos, após o cumprimento do expediente deste feito, se existente, digitalize-se.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Soares'.

SILVANA CARVALHO SOARES  
Juíza de Direito





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
4ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA-PB



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, diante do início da virtualização dos processos físicos para o PJE – Processo Judicial Eletrônico, e para facilitar os procedimentos de retificação da migração, os presentes autos encontram-se com: FAZEA CM

- ( ) Processo em apenso nº.....
- ( ) Audiência designada para a data.....
- ( ) Outros.....

João Pessoa-PB, 28 / 01 / 2020

\_\_\_\_\_  
Analista/Técnico Judiciário

ADVOGADO(A) DO AUTOR(A):

JO FENSO LMA : 3024 PB

ADVOGADO(A) DO RÉU:





PUBLICACAO - LISTA DE PARTES

Processo: 0066388-14.2014.815.2001

Opcao	Nome	Tipo Stat.
X	PATRICIO LEANDRO BARBOSA Advogados: 3737__ PB _____	A A
-	Advogados: _____	
-	Advogados: _____	
-	Advogados: _____	

F3 - RETORNA F9 - ENCERRA  
BAIXA REALIZADA COM SUCESSO. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR.







## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi providenciada a **BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO** destes autos junto ao **SISCON - Sistema Integrado de Comarcas Informatizadas**. Dou fé.

João Pessoa, 28 / 01 / 2020

Técnico Judiciário/Analista Judiciário

## TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, cumprindo com o contido no despacho/sentença de fls. \_\_\_\_, ARQUIVO o presente feito.

João Pessoa, 28 / 01 / 2020

Técnico Judiciário/Analista Judiciário

